



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.500



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 78.

I - 1,25% para veículos terrestres utilizados no transporte de passageiros e de cargas, a seguir relacionados:

- a) ônibus;
- b) microônibus;
- c) caminhão;

f) caminhão trator;

g) cavalos mecânicos.

II – 2% para veículos:

- a) aéreos;
- b) aquáticos;

IV – 2,5% para:

- a) veículos automóveis de passageiros, camionetas *pick-up* e furgões equipados com motor de até 100 HP de potência bruta (SEAE);
- b) motocicletas e ciclomotores equipados com motor de até 180 cm³ de cilindrada;
- c) veículos adquiridos e destinados exclusivamente à locação, observado o §4º deste artigo;
- d) veículos automotores não relacionados neste artigo;

V - 3,5%, para:

- a) veículos automóveis de passageiros, camionetas *pick-up* e furgões equipados com motor acima de 100 HP de potência bruta (SEAE);
- b) motocicletas e ciclomotores equipados com motor acima de 180 cm³ de cilindrada.

§3º Para os efeitos da alínea “c” do inciso I deste artigo, entende-se por caminhão o veículo rodoviário com capacidade de carga igual ou superior a 3.500 kg.

§4º A alíquota prevista no IV, alínea “c”, deste artigo, somente é aplicada a veículo destinado à locação quando operado por empresa com ramo de atividade econômica de locação de veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	26
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	31
BANCO DO EMPREENDEDOR	32
TERRAPALMAS	32
DERTINS	33
DETRAN	33
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	33
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.197 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Advocacia-Geral da União a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, integrante do quadro de pessoal da Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.231 - EX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de outubro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Gabriel Oliveira Rodrigues, Assessor Especial, matrícula: 11464275-1. Substituto do Fiscal: Juliana Alves Nunes, Assessor Especial, matrícula: 1151860-4.	008/2015	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro de viagem internacional, operacionalização de reservas, entrega de bilhetes e quaisquer outros serviços correlatos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 192, de 29 de outubro de 2015, aprovado pelo Despacho nº 5.396, de 29 de outubro de 2015, desta Pasta, exarados no Processo nº 2015/30550/004840, resolve:

I - RECONDUZIR o senhor Gercelino de Sousa Cardoso, número funcional 1070177/1, ao cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Classe III, Referência I, do Quadro de Profissionais da Saúde, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.143-NM, de 07 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.897, de 08 de abril de 2005;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - REVOGAR o Ato Declaratório de Vacância nº 15, de 28 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.182, de 31 de julho de 2014, que declarou vago o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir da data de retorno do servidor às funções do cargo retrocitado;

III - CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

DESPACHO Nº 5.501/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/014208
INTERESSADO(A): LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1002872/4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Luisa de Marilac Gomes Matias, por meio do Despacho nº 108, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.299, de 19 de janeiro de 2015, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.509/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/005241
INTERESSADO(A): REGIANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 795887/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de outubro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(a) servidor(a) Regiany Calazans Lameira da Silva, por meio do Despacho nº 5.021, de 08 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.477, de 14 de outubro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.513/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/002811
INTERESSADO(A): LUCIANA NASCIMENTO MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1173251/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Luciana Nascimento Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 30.09.2015 a 29.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.514/2015

PROCESSO Nº: 2014/10130/000049
 INTERESSADO(A): PAULO AFONSO ARAÚJO VIANA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 729465/1
 ÓRGÃO: Banco do Empreendedor
 LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Paulo Afonso Araújo Viana, por meio do Despacho nº 242, de 31 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.814, de 13 de janeiro de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2016 a 31.12.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.515/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/013437
 INTERESSADO(A): ZÉLIA MORAIS LIMA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 356260/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bela Vista
 MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins
 REGIONAL: Araguatins

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.185, de 20 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.484, de 23 de outubro de 2015, que concedeu à servidora Zélia Morais Lima Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 25.09.2015 a 24.09.2018; Leia-se: no período de 24.10.2015 a 23.10.2018, considerando o não afastamento de suas funções na data inicialmente estabelecida, conforme Declaração de 23 de outubro de 2015, expedida pela Secretaria da Educação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2015.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA	1005944/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	23/10/2015 a 19/04/2016
2	JOSE FERREIRA LOPES	415902/6	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 18/11/2015
3	KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	895936/4	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2015 a 08/12/2015
4	WAGNER SUNDFELD	150256/2	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 05/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	472004/1	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2015 a 05/01/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARIA JOSE DO AMARAL	426262/3	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
2	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899/3	Auxiliar de Serviços	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 19/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	524144/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ADRIANA MARIA DA SILVA	1063642/4	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2015 a 06/11/2015
2	ALLIANA JOSE MARIA	11217642/1	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2015 a 27/11/2015
3	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	811868/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
4	JENNYFER BARROS DE MORAIS	11195150/2	Supervisor de Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2015 a 09/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CULTURA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA	841370/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALDA VIEIRA PASSARINHO BARBOSA	482599/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 04/11/2015
2	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2015 a 04/11/2015
3	ALDENORA PEREIRA DOMINGOS	908580/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/11/2015
4	ANA PAULA CASTRO DOS REIS	1150618/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/10/2015 a 20/04/2016
5	ANA VITURINO DE ARAUJO	596672/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2015 a
6	ANA VITURINO DE ARAUJO	596672/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2015 a 25/10/2015
7	ANALIA RIBEIRO DOS REIS	369400/4	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2015 a 24/01/2016
8	ANALIA RIBEIRO DOS REIS	369400/3	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2015 a 24/01/2016
9	ANDREIA MARINHO DOS REIS	1123904/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 12/11/2015
10	AURINES CARVALHO DA SILVA	440994/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/11/2015
11	CASSIANO RICARDO DEUSARA	11219645/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2015 a 14/01/2016
12	CICERA FERREIRA DA SILVA	650824/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/12/2015
13	CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE	730455/2	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2015 a 10/11/2015
14	CLIDENOR FERREIRA DOS SANTOS	354822/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015
15	EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO	817287/1	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2015 a 22/01/2016
16	ELIANE DE ARAUJO CRUZ	1059130/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015
17	ELINE PINHEIRO SALAZAR	1034642/2	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2015 a 06/11/2015
18	ELIZETE SOUTO DOS SANTOS LOPES	538120/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 21/11/2015
19	ENOI DE SOUSA GUIMARAES	596374/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 02/01/2016
20	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/12/2015
21	FRANCISCA CALIXTO ALENCAR	582235/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 26/02/2016
22	GERALDA GOMES DA SILVA	630059/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 05/11/2015
23	GILDA MARIA DE SANTANA SILVA	566898/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2015 a 10/11/2015
24	GILLIANNE RODRIGUES SILVA	11181249/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 11/11/2015
25	GRACIELA TEIXEIRA REGO	1202979/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 04/11/2015
26	IETE COSTA DA SILVA	517073/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 23/12/2015
27	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	664562/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/12/2015
28	JOSE RICARDO DE SOUSA FILHO	1131095/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 09/11/2015
29	JOVELINA PEREIRA FURTADO	378073/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2015 a 28/10/2015
30	JUCELIA RIBEIRO TITO	1014030/5	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 02/11/2015
31	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	927627/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
32	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	686740/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento	23/10/2015 a 21/11/2015
33	KEILY POSTIGO DE ANDRADE	1129180/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 11/11/2015

34	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	375667/1	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015
35	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	809278/1	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2015 a 22/10/2015
36	LUCINDA DE SOUZA EVANGELISTA SANTOS	639087/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2015 a 12/01/2016
37	LUSMAR DOS SANTOS GUIMARAES	712829/4	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2015 a 18/11/2015
38	MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES AGUIAR	440738/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 02/12/2015
39	MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES	716057/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2015 a 21/12/2015
40	MARIA DO SOCORRO FAGUNDES ROSADO RIBEIRO	637947/2	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/10/2015 a 27/11/2015
41	MARIA JOSE DE SOUSA	604991/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento De Saúde	03/10/2015 a 09/10/2015
42	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	600006/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 23/11/2015
43	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	660751/1	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/10/2015 a 28/11/2015
44	MARIA MAZOLEINE ARAUJO LIMA	588080/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 24/10/2015
45	MARIA ROSIMAR DA SILVA FEITOSA	195495/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 11/11/2015
46	MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO	588481/2	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2015 a 21/11/2015
47	MARINEIDES PEREIRA DE FRANCA	380596/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 06/11/2015
48	MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	505289/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 16/12/2015
49	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL	849835/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2015 a 29/12/2015
50	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 30/10/2015
51	MILZA MACIEL DE ARAUJO	536602/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/11/2015
52	MIRENE DIAS LACERDA DE CASTRO	748125/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2015 a 03/11/2015
53	NAIRLENE MEIRA TOFOLO	423042/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 20/01/2016
54	NEUZA NUNES DE OLIVEIRA BATISTA	404060/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015
55	NILVA FLORENTINO DE SA	280334/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2015 a 30/09/2015
56	RACHEL DA SILVA CAMARA NOLETO	472855/1	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2015 a 11/11/2015
57	RAIMUNDA ALVES FRAZAO	307030/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 19/11/2015
58	REGINA LUCIA NUNES DE SA SILVA	381801/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 23/10/2015
59	RUTE BRITO DE LACERDA	373944/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/11/2015
60	SEBASTIANA SOARES BARBOSA	1182307/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2015 a 23/10/2015
61	SILVANDIRA PEREIRA	523024/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 23/11/2015
62	SOLIMAR RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	467483/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
63	SONIA DE OLIVEIRA FONSECA	754873/1	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2015 a 08/11/2015
64	SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2015 a 06/11/2015
65	SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2015 a 06/11/2015
66	SUENILDE DA SILVA LUZ	536559/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 21/11/2015
67	TEREZA FELIX BEZERRA NEVES	418873/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 12/11/2015
68	VAINA SILVESTRE VILAS BOAS	11488905/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 23/10/2015
69	VAINA SILVESTRE VILAS BOAS	11488905/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2015 a 18/10/2015
70	VANIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	30962/2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/10/2015 a 15/04/2016
71	VITORIA REGIA SOARES	727870/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 21/12/2015
72	ALZINA DIAS CARNEIRO	906090/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2015 a 22/10/2015
73	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	729702/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 01/01/2016
74	DALZIRENE PEREIRA DE SOUSA	373956/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2015 a 03/11/2015
75	DALZIRENE PEREIRA DE SOUSA	373956/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 14/10/2015

76	DULCELINA DE ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	329463/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/11/2015 a 16/11/2015
77	ELIETE CIDRONE DOS SANTOS ARAUJO	851489/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 09/11/2015
78	LUCIENE HERINARU IXYDEARI JAVAE	1054368/6	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	20/09/2015 a 17/03/2016
79	MARIA DA GRACA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS	370608/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 14/11/2015
80	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	450756/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
81	NAMA MENDES BRITO	567258/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2015 a 28/12/2015
82	TEREZINHA DE JESUS MARTINS REGO	339687/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 11/11/2015
83	RAIMUNDA DA CONCEICAO COSTA	1290916/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 06/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	11169079/1	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2015 a 26/10/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALIETE ALVES NUNES	537369/3	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2015 a 14/11/2015
2	ELIZETE MARIA DE JESUS	1255479/1	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/11/2015
3	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	11157097/1	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2015 a 15/11/2015
4	GICELLY RODRIGUES LEANDRO NUNES	924493/3	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/11/2015
5	IOLANDA ALVES VALUA OLIVEIRA	935223/3	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 18/11/2015
6	JOSE JUNIOR FERREIRA DO CARMO	1124960/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 24/01/2016
7	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS	1019244/1	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 30/10/2015
8	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	1002708/2	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2015 a 26/01/2016
9	MARCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ	171077/1	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 04/11/2015
10	MARIA DA ROCHA MILHOMENS CARVALHO	750200/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 19/11/2015
11	MARIA DOS ANJOS DA SILVA LIMA	538416/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 04/11/2015
12	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	1018485/3	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2015 a 29/12/2015
13	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	1223909/1	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 31/10/2015
14	NAGILA BEZERRA SOUZA	621253/1	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 06/11/2015
15	ROBERTO NUNES MONTEIRO	11134712/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/09/2015 a 01/10/2015
16	VALERIA PESSOA E SILVA	784520/1	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Maternidade	24/09/2015 a 21/03/2016
17	VANIA VIEIRA DA SILVA	1178695/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 11/11/2015
18	WESLANY LIMA PIRES	1159569/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	10/07/2015 a 05/01/2016
19	ROBERTO NUNES MONTEIRO	11134712/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/09/2015 a 01/10/2015
20	VALERIA PESSOA E SILVA	784520/1	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Maternidade	24/09/2015 a 21/03/2016
21	WESLANY LIMA PIRES	1159569/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	10/07/2015 a 05/01/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ARLENE GOMES DOS SANTOS	592812/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 19/01/2016
2	DALIA MOURA DE SOUZA	657296/3	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/11/2015
3	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	288760/3	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2015 a 13/11/2015

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000429
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 176/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da 4ª Conferência Estadual de Cultura no município de Palmas - TO, no período de 15/10 a 17/10/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 17 de dezembro de 2015.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00399
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000432
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 174/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização do 52º aniversário do município de Alvorada - TO, no período de 07 a 10 de novembro de 2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00417
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000433
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 175/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização do 57º aniversário do município de Araguaçu - TO, no período de 12 a 15 de novembro de 2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 15 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00418
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	32764/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 11/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	LUIZA DIAS PÁDUA	819480/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2015 a 24/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ED LICY DE OLIVEIRA CARRIJO	1260405/2	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	31/10/2015 a 27/04/2016
2	GILMAR BARBOSA	452984/3	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2015 a 18/01/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES	11224223/1	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 15/11/2015
2	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	161310/1	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2015 a 24/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALDETE DIAS MATOS MARTINS	799479/2	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2015 a 29/10/2015
2	ANA ZELIA JERONIMA DAS MISSOES DE SOUZA	11486279/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 03/11/2015

PALMAS-TO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
 Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	469388/1	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 05/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1205200/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2015 a 27/10/2015
2	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2015 a 09/01/2015
3	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	435524/5	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 25/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	VALDERICE COSTA DE SOUSA	982602/3	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2015 a 15/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	FABIO ALVES DE SOUZA	931394/1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/10/2015 A 29/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ZENITA PEREIRA GONCALVES	544118/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2015 a 03/02/2016

PALMAS-TO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
 Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000450
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 177/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização do 57º aniversário do município de Almas - TO, no período de 14 a 15 de novembro de 2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 15 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00448
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000441
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 172/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
 CNPJ: 07.959.124/0001-48
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio a capacitação e circulação de arte e cultura, na semana da cultura de Palmas, no município de Palmas - TO, no período de 09/11 a 15/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 15 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00425
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Diretora Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000427
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 178/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO FÊNIX CONSULTORIA
 CNPJ: 08.936.378/0001-03
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do evento Rodeio Show, no município de Ponte Alta do Tocantins, com efetiva participação da população local, poder público municipal e estadual, disponibilizando infraestrutura e suporte técnico e operacional, no período de 13/11 a 14/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00446
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 THIAGO SIMAS MOURA - Presidente da Associação Conveniente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000360
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 033/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, CPF: 855.098.171-00.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com VALDEMIR JOSÉ DA SILVA - DEMY E AMIGOS, no dia 22 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 VALDEMIR JOSÉ DA SILVA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000349
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 063/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: EDGLÊS GOMES KRUK, CPF: 642.030.262-53.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com EDGLÊS GOMES KRUK, no dia 24 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 EDGLÊS GOMES KRUK - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000303
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 022/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: ANDREY TAMAROZZI LIMA, CPF: 419.299.568-94.
 OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação artística com o GRUPO XANARAI, no dia 25 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 ANDREY TAMAROZZI LIMA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000322
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 065/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO, CPF: 440.405.201-49.
 OBJETO: Realização de 01 (um) recital de poesias com IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO, no dia 21 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000345
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 053/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: JOSIFRAN SANTOS DE MELO, CPF: 014.335.721-25.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com o cantor JOSIFRAN MELO VOZ E VIOLÃO, no dia 19 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.36.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 JOSIFRAN SANTOS DE MELO - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000318
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 005/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: JUBALINA PRODUÇÕES, CNPJ: 17.503.480/0001-06.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com JURÁILDES DA CRUZ, no dia 24 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 JULIANE ALMEIDA GOMES - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/71010/000343
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 CONTRATO Nº: 060/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MBPRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 08.538.152/0001-54.
 OBJETO: Realização de 01 (um) show musical com LÉO PINHEIRO - ELESBÃO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, no dia 25 de setembro de 2015, a ser realizado no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas - TO, durante o 9º Salão do Livro, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28720.13.392.1028.4172, elemento de despesa 33.90.39.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de novembro de 2015.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARCELO BRITO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000174
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 179/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO - TERRA DOURADA
 CNPJ: 38.150.181/0001-05
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da 7ª Semana Cultural do Jalapão, no município de Rio Sono - TO, no período de 12/11 a 14/11/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de janeiro de 2016.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00447
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 NÚBIA PONTES FERNANDES - Presidente da Associação Conveniente

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2015.

PROCESSO Nº: 2015/71010/000439
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS
 OBJETO: O Presente Termo tem por objeto alterar a conta bancária para recebimento dos recursos do convenio 169/2015, processo de nº 2015/71010/000439, conforme requerimento efetuado pela conveniente na folha de nº 76.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000036
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0026/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 13.147.843/0001-67
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS
 CNPJ: 11.771.610/0001-05
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do XV Arraiá do nosso Sítio no município de Sítio Novo - TO, no período de 03 a 05 de julho de 2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00073
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Diretora da Associação

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 592, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 172/2015 e GGD nº 377/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, o servidor ESRON GOMES AQUINO, Agente Administrativo, nº Funcional 11502738-1, da Cadeia Pública de Paraíso do Tocantins-TO, para a Cadeia Pública de Pium-TO, a partir de 06/11/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 171/2015 e GGD nº 378/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, o servidor PAULO HENRIQUE PINHEIRO, Agente Administrativo, nº Funcional 642920-4, da Cadeia Pública de Lajeado-TO, para a Casa de Prisão Provisória de Palmas-TO, a partir de 06/11/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 594, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 173/2015 e GGDP nº 379/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, a servidora JOSEANE DA SILVA, Agente Administrativo, nº Funcional 887940-4, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína-TO, para a Cadeia Pública de Guaraí-TO, a partir de 06/11/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 595, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DPDCA Nº 49/2015 e GGDP nº 380/2015, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, a servidora VIRGÍNIA RÉGIA TOMÉ DE SOUSA, Analista Sócio Educacional, nº Funcional 1269321-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Palmas-TO para a Unidade de Semiliberdade de Palmas-TO, a partir de 06/11/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 596, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DAIPP Nº 026/2015 e GGDP Nº 381/2015, oriundas da Diretoria de Administração Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração;

Resolve:

I - Lotar o servidor EDSON LEITE ARAÚJO, Assessor Especial III, nº Funcional 444719-7, na Casa de Prisão Provisória de Araguaína-TO, a partir de 18/08/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DPDCA Nº 51/2015 e GGDP Nº 382/2015, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar FRANCISCO MAIOR DE OLIVEIRA NETO, Psicólogo, nº Funcional 11154667-2, para responder pela Chefia da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas-TO, a partir de 10/10/2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA/SEDURH Nº 0100/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos, bem como, a omissão no dever de prestar contas pelo município dos recursos repassados pelo Estado;

RESOLVE:

1º Restabelecer a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 027 de 09 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.365, de 30 de Abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório;

2º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 0101/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos, bem como, a omissão no dever de prestar contas pelo município dos recursos repassados pelo Estado;

RESOLVE:

1º Restabelecer a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 024 de 09 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.356, de 15 de Abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório;

2º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 0102/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos, bem como, a omissão no dever de prestar contas pelo município dos recursos repassados pelo Estado;

RESOLVE:

1º Restabelecer a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 023 de 09 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.356, de 15 de Abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório;

2º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 0103/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos, bem como, a omissão no dever de prestar contas pelo município dos recursos repassados pelo Estado;

RESOLVE:

1º Restabelecer a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 022 de 09 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.356, de 15 de Abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório;

2º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SEDURH Nº 0104/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos, bem como, a omissão no dever de prestar contas pelo município dos recursos repassados pelo Estado;

RESOLVE:

1º Restabelecer a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 021 de 09 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.356, de 15 de Abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório;

2º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA SEDUC Nº 1460, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins visando atender despesas na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, incluindo fornecimento de peças e acessórios, dos veículos desta Secretaria de Estado da Educação.

Considerando que a manutenção corretiva consiste na correção de defeitos detectados pela SEDUC/TO ou por uma das oficinas especializadas, os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, ao uso desta pasta.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda desta Secretaria na manutenção corretiva e preventiva dos veículos, VAN MODELO W8 VOLARE, PLACA MWT-5356, ANO 2008/09 E MICRO ÔNIBUS MODELO VOLARE, PLACA MZV-5356 ANOS 2006, objetivando prolongar a vida útil destes, bem como dar maior segurança no transporte dos servidores e usuários desta Pasta. Na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.122.1066.2403, Natureza de Despesa - 3.3.90.30, e 3.390.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2015/27000/010313.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALISSON WERNEKS RIBEIRO-EIRELI-ME	22.149.857/0001-00	7.861,55

PORTARIA-SEDUC Nº 2616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, art. 2º, inciso V, art. 8º, art. 9º e art. 10 e ainda, a Instrução Normativa nº 009, de 12 de novembro de 2015, resolve:

ESTABELECEM o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos Servidores desta Secretaria, por função, ano de referência 2015, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	DATA
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho (aplicação dos instrumentos) nas Unidades Escolares, Diretorias Regionais Educação e Sede da Secretaria da Educação.	18/11 a 31/12/2015
Inserção dos dados no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD pelas Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Educação.	23/11 a 22/01/2016
Fechamento do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD para Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Educação	29/01/2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA, matrícula nº 1154907-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDENICE PASSOS PALACI, matrícula nº 1182510-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nova Geração, no Município de Palmas, para a Superintendência de Tecnologia e Inovação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de setembro de 2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implementar a Avaliação de Desempenho dos servidores, segundo estabelece a Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015 e Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A Avaliação de Desempenho visa atender tanto às necessidades de organização da instituição quanto as dos profissionais, no que diz respeito à qualificação do servidor e a evolução funcional.

Art. 2º Serão avaliados todos os servidores lotados na Secretaria Estadual da Educação.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho

Art. 3º São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - diagnosticar e analisar o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento de suas atividades/atribuições;

II - envolver os profissionais da Educação para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores para o bom desempenho de suas funções;

VI - possibilitar aos profissionais do magistério, estáveis ou estabilizados, a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VII - possibilitar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VIII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

IX - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

X - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

CAPÍTULO III

Das responsabilidades relativas ao Processo de Avaliação

Seção I

Das Responsabilidades das Lideranças do Setor/Unidade Escolar

Art. 4º O Chefe de cada Setor/Unidade Escolar é responsável pelo processo de avaliação, devendo:

I - assegurar a adequada condução do processo avaliativo de desempenho no Setor/Unidade Escolar onde atua;

II - realizar o sorteio que indicará o quarto avaliador;

III - acompanhar e orientar a avaliação dos servidores;

IV - avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor;

V - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados;

VI - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

VII - incluir, no planejamento do Setor/Unidade Escolar onde é responsável, a necessidade de capacitação do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas da função;

VIII - responsabilizar-se pela avaliação dos servidores que, apesar de possuírem mais de quatro meses de efetivo exercício, se encontram afastados e/ou licenciados quando do período avaliatório;

IX - manter sob sua vigilância o controle da utilização das senhas de acessos ao Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD;

X - conferir e atestar a digitação das informações contidas nos Instrumentos de Avaliação.

Seção II

Das Responsabilidades do Servidor Avaliado

Art. 5º São responsabilidades do servidor avaliado:

I - contribuir para a implementação da Avaliação de Desempenho;

II - auto-avaliar-se de maneira consciente e objetiva;

III - empreender esforços para melhorar continuamente seu desempenho;

IV - co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria da Educação.

Seção III

Das responsabilidades do Assessor Regional de Gestão de Pessoas e do Técnico de Gestão de Pessoas responsáveis pela Avaliação de Desempenho

Art. 6º São responsabilidades dos Assessores Regionais de Gestão de Pessoas e dos Técnicos de Gestão de Pessoas responsáveis pela Avaliação de Desempenho:

I - orientar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho nas unidades jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação;

II - realizar estudos sobre Avaliação de Desempenho, objetivando aprimorar os processos e instrumentos de avaliação;

III - fazer interface com os demais setores da Diretoria Regional de Educação, confrontando os resultados obtidos no processo de Avaliação de Desempenho com os das avaliações de ensino e aprendizagem realizadas por instituições externas, para implementação de monitoramentos e intervenções que visem a melhoria do Processo de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO IV

Da Aplicação da Avaliação de Desempenho por Função

Art. 7º A Avaliação de Desempenho por função é um processo anual e sistemático, no qual o servidor será avaliado se possuir no mínimo quatro meses (120 dias) de efetivo exercício.

Art. 8º O servidor fará a autoavaliação e será avaliado por três avaliadores, selecionados de acordo com critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Nas Unidades Escolares, serão avaliados:

I - Docente: por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor da Unidade Escolar e por um Docente sorteado dentre os da área de atuação/turno do servidor avaliado;

II - Coordenador Pedagógico, Coordenador de Programas e Projetos e o Orientador Educacional: pelo Diretor de Unidade Escolar; pelo Secretário-Geral; e por um Docente que atua no mesmo horário;

III - Auxiliar de Apoio à Rotina Escolar: pelo Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Auxiliar de Serviços Gerais, que atua no mesmo horário.

IV - Auxiliar de Secretaria: pelo Secretário-Geral, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Colega de trabalho, que atua no mesmo horário;

V - Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno: pelo Auxiliar de Apoio à Rotina Escolar, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Colega de trabalho, que atua no mesmo horário;

VI - Diretor de Unidade Escolar: pelo Diretor Regional de Educação, por um Coordenador Pedagógico e por um Docente sorteado;

VII - Coordenador de Apoio Financeiro: pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Secretário-Geral e por um Coordenador sorteado;

VIII - Secretário-Geral: pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Coordenador Pedagógico e por um Auxiliar de Secretaria;

IX - Coordenador de Cultura Educacional: pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Secretário-Geral e por um Docente.

Art. 10. Nas Unidades Escolares Indígenas, a seleção dos avaliadores está condicionada à sua categoria, orientados pelos critérios abaixo relacionados:

Parágrafo único. Serão avaliados:

I - Nas Unidades Escolares Indígenas com Quadro de Pessoal I e II:

a) Docente: pelo Diretor de Unidade Escolar, por um Coordenador Pedagógico e por uma Liderança da Comunidade;

b) Coordenador Pedagógico: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) Auxiliar de Apoio à Rotina Escolar: pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) Auxiliar de Secretaria: pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

e) Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno: pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

f) Diretor de Unidade Escolar: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

g) Secretário-Geral: pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

II - Nas Unidades Escolares Indígenas com Quadro de Pessoal III:

a) Docente: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Coordenador Pedagógico;

b) Auxiliar de Apoio à Rotina Escolar: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) Auxiliar de Secretaria: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

III - Nas Unidades Escolares Indígenas com QUADRO DE PESSOAL IV:

a) Docente: pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e pelo Auxiliar de Secretaria;

b) Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, pelo Supervisor Indígena: por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

Art. 11. No âmbito das Diretorias Regionais de Educação e da Sede da Secretaria da Educação, o Servidor será avaliado:

I - pelo próprio Servidor;

II - pelo Chefe Imediato;

III - pelo Chefe Mediato;

IV - por um Colega, sorteado.

Art. 12. O Motorista será avaliado pelo Chefe Imediato, Chefe Mediato e por um Servidor dentre os que utilizam os transportes com frequência.

Art. 13. Será assegurada a alternância do servidor sorteado, nas avaliações subsequentes.

Art. 14. Serão considerados aprovados no Sistema Anual de Avaliação de Desempenho os servidores que obtiverem conceito entre Bom e Excelente, em conformidade com as instruções contidas nos Instrumentos de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO V Dos Recursos

Art. 15. É de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho, o prazo para interpor eventuais recursos junto à Comissão.

§1º O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser:

I - protocolizado na Diretoria Regional de Educação, para os servidores lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Gerência de Avaliação e Desempenho para os lotados na Sede desta Secretaria;

II - interposto formalmente e preferencialmente digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, a apresentação manuscrita deverá ser feita em letra legível, sob pena do recurso não ser conhecido;

III - endereçado à Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica;

IV - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

§2º Não serão reconhecidos como recursos:

I - meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou;

II - reclamações encaminhadas por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

§3º Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica para Aferição Individual do Mérito do Profissional da Educação Básica, no prazo máximo de 30 dias úteis.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 16. O servidor à disposição, mediante convênio celebrado de acordo com o art. 14, §1º e §2º da Lei 2.859 de 30 de abril de 2014, deverá ser avaliado no órgão atual de sua lotação e apresentar cópia do convênio.

Art. 17. O servidor removido, no âmbito desta Secretaria, que tiver menos de dois meses de exercício na lotação atual, deverá ser avaliado na lotação anterior.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 18. Anualmente será publicado, por meio de Portaria do Titular da Secretaria da Educação, o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo exercício.

Art. 19. Nas ausências legais do Chefe/Avaliador, a avaliação será realizada por um substituto legal que tenha uma relação profissional mais próxima com o Avaliado.

Art. 20. Os Instrumentos da Avaliação de Desempenho não devem conter rasuras nem questões sem respostas.

Art. 21. Todas as folhas dos Instrumentos de Avaliação devem ser rubricadas pelo servidor avaliado e avaliadores.

PRODUTIVIDADE										
05	Mantém organizado o cálculo do valor nutricional dos alimentos, dos produtos a serem adquiridos para os cardápios planejados e o monitoramento do peso da porção servida ao aluno, obedecendo a resolução vigente.									
06	Zela pela qualidade dos alimentos, destinação correta dos resíduos e se empenha para manter os padrões adequados de higiene na Unidade Escolar.									
07	Orienta e aplica o teste de aceitabilidade do Cardápio Escolar.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
08	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.									
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS										
09	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos*.									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
10	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.									
11	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
12	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.									
13	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades rotineiras de administração dos recursos materiais na Unidade Escolar.									
CRIATIVIDADE E INICIATIVA										
14	Atualiza-se em relação ao uso de recursos tecnológicos, a fim de melhorar seu desempenho e a qualidade dos serviços prestados.									
15	Colabora com ideias, sugestões e informações, visando a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.									
DISCIPLINA*										
16	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									
PLANEJAMENTO										
17	Planeja, controla, acompanha, avalia e estabelece o fluxo de suas atividades, visando o aprimoramento da rotina de trabalho na Unidade Escolar.									

03	Utiliza equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas que regulamentam o trabalho, e necessários ao bom desempenho da função, quando disponibilizados.									
PRODUTIVIDADE										
04	Realiza as atividades em tempo hábil e com qualidade, contribuindo para um ambiente agradável na Unidade de Exercício.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
05	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.									
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS										
06	Realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos da Instituição.									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
07	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
08	Utiliza conhecimentos e experiências da área de atuação para executar a sua função, de forma a contribuir para melhoria da qualidade do trabalho.									
09	Busca novos conhecimentos profissionais, visando o aprimoramento do dia a dia no trabalho. (Cursos/ Capacitações Direcionadas).									
CRIATIVIDADE/INICIATIVA										
10	Consegue melhorar a qualidade do serviço e inovar em relação a hábitos rotineiros.									
11	Apresenta e colabora com a execução de ideias, sugestões e informações, visando à melhoria dos serviços desenvolvidos na sua Unidade de Exercício.									
DISCIPLINA*										
12	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR DE APOIO FINANCEIRO		ANO 2015
Matrícula:	Nome do Avaliado:	
DRE:	Lotação:	Município:
Escolaridade:	Formação:	
- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.		LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente

Marque o Tipo de Avaliador		
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado		
NOME DO AVALIADOR:		MATRÍCULA:

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Coordena e executa as atividades financeiras, administrando os recursos dos programas da Unidade Escolar, organizando e atualizando a documentação, cumprindo as formalidades legais, dentro dos prazos estabelecidos.									
02	Coordena os trabalhos dos Auxiliares de Apoio à Rotina Escolar e Auxiliares de Serviços Gerais, zelando pela distribuição, manutenção, conservação e economia dos materiais e equipamentos.									
03	Acompanha o Programa de Alimentação Escolar nas etapas de planejamento, aquisição, execução referente aos produtos da alimentação e a prestação de contas, conforme normas da Legislação Vigente.									
PRODUTIVIDADE										
04	Articula e controla a execução dos recursos materiais e financeiros da Unidade Escolar, juntamente com a Associação de Apoio Escolar, visando a integração e transparência na aplicação dos recursos.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

1 PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Merendeira e Vigia Noturno)		ANO 2015
Matrícula:	Nome do Avaliado:	
DRE:	Lotação:	Município:
Escolaridade:	Formação:	
- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.		LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente

Marque o Tipo de Avaliador		
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado		
NOME DO AVALIADOR:		MATRÍCULA:

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Conhece as atribuições do cargo e as executa, cumprindo a rotina de trabalho, sem necessidade de cobrança.									
02	Utiliza com economicidade os materiais de consumo disponíveis e zela pela conservação e uso dos recursos físicos e materiais da Unidade de Exercício.									

05	Promove reuniões com a Associação de Apoio Escolar, visando a integração, controle e transparência da gestão dos recursos financeiros dos Programas e Convênios, divulgando a prestação de contas, conforme a Legislação																			
06	Organiza a documentação em Pastas específicas e mantém atualizados os registros dos recursos recebidos por meio de livros de conta-correntes ou outros mecanismos.																			
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE																				
07	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.																			
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS																				
08	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .																			
RELAÇÃO INTERPESSOAL																				
09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.																			
10	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.																			
CONHECIMENTO TÉCNICO																				
11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades rotineiras de administração dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar.																			
12	Conhece a estrutura física, bens e serviços da Unidade Escolar e fornece as informações quando necessário, zelando pela probidade da gestão administrativa e financeira dos recursos públicos.																			
CRIATIVIDADE E INICIATIVA																				
13	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas para resolver problemas inerentes a sua função, buscando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos propostos pela Unidade Escolar.																			
14	Orienta e colabora com a Associação de Apoio Escolar no cumprimento de suas funções administrativas e financeiras, mantendo atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços.																			
DISCIPLINA*																				
15	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.																			
PLANEJAMENTO																				
16	Planeja e elabora o cronograma das despesas administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe gestora, obedecendo às normas legais estabelecidas para cada Programa e Convênio.																			

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE, PROEMI e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR DE CULTURA EDUCACIONAL		ANO: 2015
Matrícula:	Nome do Avaliado:	
DRE:	Lotação:	Município:
Escolaridade:	Formação:	
- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.		LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente

Marque o Tipo de Avaliador	
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado	
NOME DO AVALIADOR:	
MATRÍCULA:	

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Assessora e acompanha o planejamento dos Professores e Monitores de forma sistemática em consonância com as Diretrizes Curriculares da Parte Diversificada e de Educação Física.									
02	Responsabiliza-se pelo registro, distribuição e devolução dos equipamentos durante os treinamentos.									
03	Responsabiliza-se, juntamente com os Professores e Monitores pela elaboração de apresentações artísticas e culturais orientadas pelas temáticas no PPP, bem como referentes as datas comemorativas.									
PRODUTIVIDADE										
04	Orienta e monitora a atuação didático-pedagógica dos Professores e Monitores na realização das atividades, relacionadas às artes, esporte e cultura.									
05	Planeja, articula e participa da Formação Continuada, juntamente com a equipe pedagógica.									
06	Orienta e acompanha a atualização dos diários de classe, observando especialmente o registro diário de frequência, conteúdo, notas e planejamento no SGE.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
07	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.									
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS										
08	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.									
10	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.									
11	Articula momentos de interação com a equipe pedagógica, promovendo reflexões, administrando os conflitos existentes nas relações interpessoais e buscando sempre contribuir para uma convivência harmoniosa entre Alunos, Professores e Comunidade em Geral.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
12	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.									
13	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.									
CRIATIVIDADE E INICIATIVA										
14	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.									
15	Propõe aos Professores e Monitores atividades diversificadas e contextualizadas, que contribuam para aprendizagem e permanência do Aluno na Unidade Escolar.									
DISCIPLINA*										
16	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									
PLANEJAMENTO										
17	Planeja e organiza suas atividades individualmente e em equipe, buscando a eficácia do trabalho pedagógico.									
18	Planeja, coordena e gerencia, juntamente com a equipe gestora, atividades recreativas para os alunos no período da hora de descanso.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

¹ PPA, PPP, SGE, PDE e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MOTORISTA		ANO 2015
Matrícula:	Nome do Avaliado:	
DRE:	Lotação:	Município:
Escolaridade:	Formação:	
- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.		
LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente		

Marque o Tipo de Avaliador	
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado	
NOME DO AVALIADOR: _____	
MATRÍCULA: _____	

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Dirige o veículo com habilidade e prudência, praticando a direção defensiva.									
02	Zela pela manutenção e conservação do veículo, observando o princípio da economicidade e o bem-estar dos usuários.									
PRODUTIVIDADE										
03	Executa sua atividade com atenção, precisão e critério, de acordo com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público e das Leis de Trânsito.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
04	Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa, executando as atribuições que lhes são devidas.									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
05	Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com os usuários do veículo, respeitando as diferenças, ideias e opiniões.									
06	Atende aos usuários com eficiência, colaborando com o transporte de materiais destinados a execução dos trabalhos.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
07	Conhece e cumpre as Leis de Trânsito e a Normativa que regulamenta o uso de veículos oficiais.									
08	Busca novos conhecimentos profissionais, visando o aprimoramento do dia a dia no trabalho. (Cursos/ Capacitações Direcionadas)									
CRIATIVIDADE/INICIATIVA										
09	Procura solucionar os problemas e imprevistos ocorridos no decorrer dos deslocamentos, levando ao conhecimento da chefia imediata.									
10	Apresenta e colabora com a execução de ideias, sugestões e informações, visando a melhoria dos serviços desenvolvidos na sua Unidade de Exercício.									
DISCIPLINA*										
11	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									
PLANEJAMENTO										
12	Busca informações sobre o plano de viagem, e, a partir dele, planeja o itinerário visando a agilidade e economicidade de tempo e combustível durante o deslocamento.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL		ANO: 2015
Matrícula:	Nome do Avaliado:	
DRE:	Lotação:	Município:
Escolaridade:	Formação:	

- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.	LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente
--	---

Marque o Tipo de Avaliador	
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado	
NOME DO AVALIADOR: _____	
MATRÍCULA: _____	

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Acompanha o Aluno a partir de problemas detectados no ambiente escolar, visando o desenvolvimento e formação integral do mesmo.									
02	Coordena o processo de orientação educacional e/ou profissional do Aluno, reconhecendo as habilidades, orientando-o quanto a valores e princípios.									
03	Promove o processo de integração escola-família e comunidade, conduzindo a reflexões e discussões sobre as dificuldades enfrentadas no processo de ensino e aprendizagem.									
PRODUTIVIDADE										
04	Apropria-se dos índices de desempenho dos Alunos das avaliações externas e internas, servindo-se dos resultados para propor ações de melhorias.									
05	Monitora a frequência do Aluno por meio da Ficha FICAI ¹ , informando o Coordenador Pedagógico e propondo intervenções junto a família, quando detectada a ausência do mesmo na escola.									
06	Realiza levantamento de dados necessários ao conhecimento da realidade do Aluno.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
07	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.									
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS										
08	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ² .									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.									
10	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.									
11	Mantém uma postura de sigilo, discrição e respeito às posições filosóficas, políticas e religiosas dos Professores, Alunos e Família, mediando os conflitos existentes.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
12	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se das informações coletadas e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.									
13	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes a Unidade Escolar.									
CRIATIVIDADE E INICIATIVA										
14	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.									
15	Realiza intervenções demonstrando coerência, segurança e convicção nas diversas situações do contexto escolar.									
DISCIPLINA*										
16	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									
PLANEJAMENTO										
17	Articula junto ao Diretor de Unidade Escolar, Coordenador e aos Professores, estratégias de trabalho com o intuito de evitar a evasão escolar e melhorar o desempenho escolar.									
18	Sistematiza o processo de coleta de dados pertinente ao aprendizado do Aluno e o resultado das ações desenvolvidas, compartilhando-os com a Comunidade Escolar.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

¹FICAI: Ficha de Comunicação de Alunos Infrequentes.

²PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SECRETÁRIO GERAL	
ANO 2015	
Matrícula:	Nome do Avaliado:
DRE:	Lotação: Município:
Escolaridade:	Formação:
- Marque com um X a opção que melhor descreva a atuação funcional do Servidor, com caneta esferográfica tinta preta ou azul; - Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação, o que poderá anular fator/subfator; - Ao terminar de preencher lembre-se de datar/assinar o formulário e rubricar as demais páginas tanto o Avaliador quanto o Servidor Avaliado.	
LEGENDA De 1 a 4 - Fraco Acima de 4 até 6 - Regular Acima de 6 até 7,9 - Bom De 8 até 9,9 - Muito Bom 10 - Excelente	

Marque o Tipo de Avaliador	
() Próprio Servidor () Chefe Imediato () Chefe Mediato () Colega Sorteado	
NOME DO AVALIADOR: MATRÍCULA:	

FATORES / SUBFATORES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPONSABILIDADE										
01	Mantém atualizados os registros escolares, as pastas da Legislação Vigente, as correspondências, arquivos, visando a organização administrativa, orientando e supervisionando os trabalhos dos Auxiliares de Secretaria.									
02	Auxilia o Diretor de Unidade Escolar no fiel cumprimento do Calendário Escolar, das Estruturas Curriculares, Regimento Escolar, regularização dos cursos oferecidos e demais normas pertinentes a organização do trabalho.									
03	Cumprir com as atribuições do SGE, organiza as turmas de acordo com os anos/séries do ensino, disponibiliza os Diários de Classe, assessora os Professores na utilização dos mesmos e divulga os resultados bimestralmente.									
PRODUTIVIDADE										
04	Desenvolve suas atribuições com objetividade, executando suas tarefas com cuidado, clareza e exatidão.									
05	Possui agilidade para executar as atribuições que lhe são devidas.									
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE										
06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.									
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS										
07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .									
RELAÇÃO INTERPESSOAL										
08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.									
09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.									
CONHECIMENTO TÉCNICO										
10	Possui domínio técnico da área de atuação e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.									
11	Tem conhecimentos e habilidades para elaboração de documentos oficiais, conforme as Normas Técnicas e a Legislação Vigente.									
CRIATIVIDADE E INICIATIVA										
12	Tem iniciativa com relação ao uso de recursos para desempenhar sua função e alcançar os objetivos propostos.									
13	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas, visando contribuir para a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.									
DISCIPLINA*										
14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.									
PLANEJAMENTO										
15	Planeja, controla, acompanha, avalia e estabelece o fluxo de trabalho, executando o recebimento, conferência, assinatura, registros, encaminhamentos de documentos e controle de sua tramitação através de mecanismos adequados, descentralizando a execução do trabalho.									

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

De acordo a Instrução Normativa publicada anualmente o prazo de recurso é de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho.

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE, e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 1162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

ROBERTO MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 336790-4, Gestor Público Fazendário, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria, a partir de 02 de novembro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 1168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 619386-1, Assistente Administrativo Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Fazenda de

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de novembro de 2015.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2015 em R\$ 182.678.268,45.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada considerando:

I - como arrecadação efetiva, a compensação de crédito tributário do ICMS prevista na Lei nº 1.745, de 15 de dezembro de 2006;

II - a média aritmética simples da arrecadação do mesmo mês dos três exercícios anteriores ao período de apuração avaliado, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme inciso II, parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001;

III - o impacto, na arrecadação do ICMS, pela aplicação das faixas de receita bruta anual entre R\$ 1.800.000,01 a R\$ 2.520.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, para o ano-calendário 2015, corrigido pelo IPCA, conforme inciso III, parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário da Fazenda

SÔNIA MARA DA SILVA BORGES
Assessora Técnica e de
Planejamento

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração
Tributária

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 091/2015

REEXAME NECESSÁRIO 3.428
 PROCESSO Nº: 2013/6010/501101
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002336
 SUJEITO PASSIVO: FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.418-2
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não contiver em anexo os Demonstrativos do Crédito Tributários e os documentos comprobatórios em que se constitui a reclamação tributária.

II - MULTA FORMAL. PELA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS MAGNETICOS. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando não contiver em anexo os Demonstrativos do Crédito Tributários e os documentos comprobatórios em que se constitui a reclamação tributária.

II - MULTA FORMAL. EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO - Extingue-se o crédito tributário em razão do pagamento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2013/002336 e por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, com base no art. 35, Inciso IV, da Lei 1.288/2001, por não constar em anexo o demonstrativo do crédito tributário e documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamentam, arguida pelo conselheiro relator referente aos campos 4.11 a 12.11. E julgar procedente e extinto pelo pagamento o campo 13.11 do auto de infração. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Paloma Arruda Ferreira Pincinato. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de setembro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 092/2015

RECURSO VOLUNTÁRIO No: 8.075
 PROCESSO Nº: 2012/6640/500005
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000016
 RECORRENTE: F L O LESSA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.600-4
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ES

EMENTA

I - ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO IMOBILIZADO - É procedente o crédito tributário referente a diferença entre a alíquota do imposto praticada pelo estado de origem e a alíquota interna do estado de destino relativa às mercadorias adquiridas para uso e consumo.

II - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OPERAÇÕES INTERNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - É indevida a exigência do diferencial de alíquota nas operações internas e em operações interestaduais com insumos utilizados na industrialização e fabricação de produtos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/000016 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.235,39 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 506,65 (quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao campo 5.11 e R\$ 67.964,28 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao campo 6.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, José Cândido de Moraes e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de setembro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 093/2015

PROCESSO Nº: 2013/6860/501522
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.396
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002495
 SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BEZERRA COSTA & CIA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.015.391-3

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. IMPROCEDENTE. Incabível a exigência de multa formal por obrigação cumprida pelo sujeito passivo quanto a entrega de informações do DIF - Documento de Informações Fiscais com retificação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: no mérito, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2013/002495 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 4.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante e José Wagner Pio de Santana. Presidiu a sessão de julgamento, aos sete dias do mês de outubro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 094/2015

PROCESSO Nº: 012/6040/502324
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.375
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002032
 SUJEITO PASSIVO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRENTE: GOMES & BORGES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.044-7

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NULIDADE. É nulo o auto de infração cujos lançamentos do crédito tributário tem por base levantamentos e critérios imprecisos na apuração do valor do imposto exigido.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração nº 2012/002032 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento, aos sete dias do mês de outubro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 095/2015

PROCESSO Nº: 2012/6040/503820
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.255
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003605
 RECORRENTE: SAN-REMO COMER. E CONFEC ROUPAS LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.070.233-0

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MULTA FORMAL. É procedente o lançamento que reclama do sujeito passivo multa formal pela não-entrega/transmissão de GIAMS - Guias de Informação da Apuração Mensal do ICMS.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: por unanimidade rejeitar as preliminares de nulidade, arguidas pelo sujeito passivo, e no mérito, por unanimidade, em recurso voluntário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente as reclamações tributárias constantes do auto de infração no 2012/003605 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao campo 4.11, R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao campo 5.11 e R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao campo 6.11 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao campo 7.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº: 096/2015

PROCESSO Nº: 2012/6640/500575

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.356

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002487

SUJEITO PASSIVO: RODRIGUES & MEDEIROS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.413.939-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MULTA FORMAL. É procedente o lançamento que reclama do sujeito passivo multa formal pela não-entrega de informações econômico-fiscais exigidas pelo fisco (DIF).

II - ICMS. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MULTA FORMAL. É improcedente o lançamento em duplicidade para reclamar do sujeito passivo multa formal pela não-entrega do DIF - Documento de Informações Fiscais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo: no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, dar-lhe provimento parcial, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/002487 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente ao campo 5.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Cândido de Moraes, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 399, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 399/2015

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA	23.009.626/0001-64	29.467.724-0	07/11/2015
02	S V B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	22.493.760/0001-10	29.469.078-6	31/12/2015
03	NICODEMOS RODRIGUES BIZERRA	25.014.374/0001-97	29.021.694-0	06/11/2015
04	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0034-07	29.435.877-3	05/11/2015
05	COLINAS AUTO PEÇAS - EIRELI - ME	23.463.273/0001-78	29.469.093-0	06/11/2015
06	MEBA LTDA - ME	00.612.874/0001-08	29.054.542-0	05/11/2015
07	SUPERMERCADO ALVORADA EIRELI - EPP	22.896.236/0001-90	29.468.718-1	06/11/2015
08	MAGAZINE BRASILEIRO LTDA ME	21.859.009/0001-22	29.464.906-9	30/11/2015
09	COELHO E TROVÃO LTDA	17.598.353/0001-38	29.464.116-5	03/12/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 400, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 400/2015

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	T. F. P. WINK - EIRELI - ME	23.305.777/0001-60	29.469.247-9

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 401/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS - ME	23.377.142/0001-78	29.469.024-7
02	ROSI PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA	23.268.106/0001-76	29.469.454-4
03	HAVANA'S CAFÉ LTDA - ME	12.272.821/0001-03	29.469.204-5
04	PUDONG COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	10.355.361/0001-04	29.469.158-8

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 402/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - EPP	19.097.132/0002-92	29.469.527-3
02	W. J. A. BRITO - ME	23.542.680/0001-08	29.469.467-6
03	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS BOM DE GOSTO LTDA	08.089.064/0003-84	29.469.488-9

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 403, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 403/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	A. G. DA SILVA FERREIRA ME	13.762.292/0001-41	29.435.495-6	01/01/2016
02	NEUTON F. LIMA - MECÂNICA - ME	12.366.832/0001-05	29.458.597-4	31/12/2015
03	SUPER GÁ S COM. VAREJISTA E DIST. DE GÁ S LTDA - EPP	21.831.362/0001-02	29.465.192-6	10/11/2015
04	CORDEIRO & LEÃO LTDA - ME	22.168.875/0001-30	29.464.645-0	07/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 408/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	PATRICIA DE PADUA PRESENTES LTDA-ME	23.273.327/0001-32	29.468.656-8	11/11/2015
02	COMERCIO DO VESTUARIO ARAGUANORTE LTDA - ME	23.469.774/0001-61	29.469.471-4	11/11/2015
03	COMERCIAL DO VESTUÁRIO COLINAS LTDA - ME	22.827.930/0001-56	29.467.721-6	10/11/2015
04	NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.831.168/0001-16	29.457.441-7	11/11/2015
05	ALEMÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.112.480/0001-61	29.425.275-4	12/11/2015
06	COELHO & CARDOSO LTDA	13.972.486/0001-71	29.433.204-9	11/11/2015
07	GRM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI	15.123.205/0001-31	29.441.301-4	12/11/2015
08	DLR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI	22.433.421/0001-49	29.465.612-0	30/11/2015
09	ADAO COELHO DA SILVA	36.996.726/0001-73	29.040.316-2	10/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 409/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	M & J MINERAÇÃO, PISCICULTURA E REFORESTAMENTO LTDA - EPP	17.181.361/0001-84	29.468.119-1
02	NOVAMAZON COSMÉTICOS LTDA - ME	23.310.948/0001-49	29.469.560-5
03	MOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	23.300.198/0001-24	29.469.557-5
04	LIMA & LIMA LTDA - ME	22.980.180/0001-58	29.469.430-7
05	H M DISTRIBUIDORA LTDA	17.825.958/0001-14	29.456.902-2
06	DIPRONTO DISTRIBUIDORA LTDA	07.269.979/0004-90	29.469.401-3
07	RIO NEGRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	21.757.184/0002-90	29.468.398-4
08	PATRICIO ANTUNES SALDANHA - ME	23.528.141/0001-87	29.469.463-3

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 410, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 410, de 13 de Novembro de 2015.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.073.894-6	SINAIR CONSTANTINO GUIMARAES	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.080.277-6	AIRTON CARLOS FILO	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.080.902-9	ADEUVALDO DE SOUSA COSTA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.080.908-8	SINEY ROCHA WANDERLEY	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.298-0	MAURO JOSE HENDGES	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.393-5	ISAIAIS VIEIRA REZENDE	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.088.150-1	JOSE BORGES DE SOUZA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.340.314-7	JOSE GOMES CIQUEIRA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.342.835-2	JOAQUIM MOREIRA DO CARMO	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.344.616-4	RAIMUNDO NORONHA DA SILVA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.347.403-6	RAIMUNDO DE SOUSA NETO	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.348.679-4	VALDEZ SOUSA SOBRINHO	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.382.211-5	ANTONINO JOÃO DALL AGNOL	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.389.803-0	EDUARDO GRUDKA	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.651-7	NEUDIR ALBINO DE CASTRO	1709302 GUARAI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
28/10/15	382/2015	

Insc. Estadual Razão social
29.400.285-5 MARCOS ANTONIO NOGUEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1709302 GUARAI

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.423.928-6 ALAN DELON RIBEIRO DE ANDRADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1710706 ITAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.404.565-1 AILTON SALUM EVANGELISTA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.432.184-5 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE BRITO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1710706 ITAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.412.835-2 JOSELMA ESTEVÃO DA COSTA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social
29.433.075-5 D R T SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
4214805 RIO DO SUL

Insc. Estadual Razão social
29.415.525-2 MAGALHÃES E PINTO LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.999.746-4 J TOLEDO DA AMAZONAS IND E COM DE VEICULOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1302603 MANAUS

Insc. Estadual Razão social
29.416.116-3 NEW AGRONEGOCIOS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 411, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Insc. Estadual Razão social
29.417.239-4 GAIVOTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

O SUPERINTENDENTE DE ADMININSTRÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologiação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.381.189-0 EBENÉZIO PEREIRA DE SOUZA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1720002 SANTATEREZINHA

Insc. Estadual Razão social
29.432.589-1 J. R. BARROS DA LUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1718501 RECURSOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.426.991-6 MARIA SONIA MAGALHÃES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.429.069-9 MARLENE APARECIDA BORSOLANI DOS SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.430.754-0 FARMA MAIS LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.432.589-1 J. R. BARROS DA LUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1718501 RECURSOLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.454.243-4 F DOS SANTOS PEREIRA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.462.735-9 JOSE RIBEIRO DA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.421.730-4 A. C. MAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/10/15 382/2015

Município
1703008 BABACULANDIA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 411/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	GYM SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME	18.573.533/0001-28	29.451.796-0	14/11/2015
02	M. C. HENRIQUES DA SILVA - EIRELI-ME	23.560.160/0001-90	29.469.512-5	13/11/2015
03	J. A. DOS SANTOS ME	22.150.004/0001-99	29.464.494-6	13/11/2015
04	DIER & DIER LTDA - ME	07.257.364/0001-09	29.387.000-4	17/11/2015
05	STYLUS CASA MOVEIS LTDA - ME	23.306.232/0001-78	29.468.493-0	13/11/2015
06	MENDES E PEIXOTO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	20.634.632/0001-14	29.458.642-3	12/11/2015
07	R. M. DE CAMPOS-ME	18.177.623/0001-08	29.448.991-6	13/11/2015
08	THD DE OLIVEIRA - ME	19.542.694/0001-17	29.455.405-0	13/11/2015
09	PELLE - COUROS NOBRES LTDA - ME	18.953.044/0001-00	29.464.734-1	12/11/2015
10	MARCIO BEZERRA GOMES	08.084.450/0001-11	29.395.958-7	17/11/2015
11	FORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	06.145.848/0001-95	29.375.969-3	12/11/2015
12	FLASH COM.DE CELULAR LTDA-ME	12.538.754/0001-89	29.431.450-4	12/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 412/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	CENTRAL HIDRELETRICA SIRIVERA LTDA	17.692.801/0001-68	29.467.686-4
02	ADEILDE DA S. BEZERRA - ME	11.369.787/0001-80	29.469.418-8
03	MAJU EIRELI - ME	23.564.046/0001-39	29.469.657-1

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 413/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	VSM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.356.339/0001-30	29.467.023-8
02	M. C. HENRIQUES DA SILVA - EIRELI-ME	23.560.160/0001-90	29.469.512-5

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/6040/501115 PROC.APENSADO: 2014/2554/500134
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 06.347.409/0001-65

OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF ART.324-B

Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 077/2013

PCED-PAF/ANEXO: 000359/6

NOME DO PAF: SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE LOJAS

VERSÃO: 11.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 6F56B119C5E26A9B5D7554FB68308E73

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015

SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Administração Tributária

Sebastião Vicente Bomfim Filho - Sócio Administrador

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2015**

Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA N 05, Lote 02, Centro, Palmas- TO, sob pena de arquivamento do processo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	J A DE VERAS	05.127.067/0001-05	2015/6040/501468
02	LMS COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.157.322/0001-25	2015/6040/501467
03	RESTAURANTE FINEZZA LTDA	05.608.893/0001-76	2015/6040/500868
04	DUETTO LTDA	12.671.403/0001-41	2015/6040/500568
05	UNGARELLI & SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.349.780/0001-33	2015/6040/500969
06	DISTRIBUIDORA MATUZALEM LTDA	04.863.603/0001-78	2014/6040/502732
07	CAMPOS & MOREIRA LTDA - ME	07.354.870/0001-08	2015/6040/500447
08	D.O. FONSECA	08.060.763/0001-30	2015/6040/501081
09	ALVARENGA & DRUMOND LTDA-ME	04.677.132/0002-94	2014/6040/504131
10	M. S. DANTAS & CIA LTDA	10.269.254/0001-63	2014/6040/504067
11	3D DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - ME	09.497.758/0001-51	2015/6040/501030
12	L.R.R. DE ARAUJO ME	10.330.416/0001-21	2014/6040/502162
13	VICENTE & AGUIAR LTDA-ME	02.509.239/0001-17	2014/6040/503855
14	H.M.F. SILVA IND. E COM. LTDA	10.622.012/0001-01	2014/6040/501355
15	TOGRAN MINERAÇÃO LTDA ME	05.292.992/0001-91	2015/6040/501111
16	ANDRESSA JACIARA MACHADO SANTOS	10.957.563/0001-26	2015/6040/500971
17	PABEVENCA CONST E ADM DE IMOVEIS LTDA	00.070.140/0001-36	2014/6040/503853
18	D. ALVES DA SILVA CALÇADOS - ME	11.509.139/0001-81	2014/6040/503689
19	V. PEREIRA LIMA	05.061.404/0001-09	2015/6040/501470
20	WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	11.517.971/0001-20	2015/6040/500951
21	M. S. MACEDO - ME	09.067.171/0001-02	2015/6040/501387

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2015
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas- TO, sob pena de exclusão do simples nacional.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	ELETRO TEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.848.131/0001-47	2014/6040/503411
02	NEGREIROS E NEGREIROS LTDA - EPP	11.208.507/0001-51	2015/6040/502604
03	ELIANA PESSOA DA SILVA - ME	10.873.923/0001-01	2015/6040/502876
04	ANIZIO G. A. COSENDEY CONFECÇÕES - ME	12.665.058/0001-33	2015/6040/502875
05	DOCE LAR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	06.160.346/0001-33	2014/6040/503018
06	M C DE OLIVEIRA BARBOSA PERILLO ME	09.618.654/0001-58	2014/6040/503418
07	G. F. ALVES ME	08.765.886/0001-76	2015/6040/504245
08	EZEQUIEL RAFAEL DE MOURA PAZ	08.777.206/0001-34	2015/6040/501998
09	MARIA DA PAZ DOS REIS	06.062.645/0001-35	2015/6040/502000
10	ROCHA & GRACIANO LTDA	08.723.838/0001-15	2014/6040/503412
11	MANNO & MANNO LTDA	09.421.428/0001-82	2014/6040/503410
12	F & F CONTROLE DE PONTOS E ACESSO LTDA	08.601.892/0001-98	2015/6040/502874

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 056/2015. Abertura dia 27.11.2015 às 10hs. (Horário de Brasília) visando à aquisição de arquivos deslizantes, para atender às necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, Proc. 01.843/2300/2015, Recurso: Próprio. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 057/2015. Abertura dia 27.11.2015 às 10hs. (Horário de Brasília) visando à aquisição de pasta pendular, para atender às necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, Proc. 01.971/2300/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 070/2015 - PROCESSO Nº 00.242/1701/2015

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de algemas, cadeados e prestação de serviços de gravação em algemas e detectores de metal, para atender as necessidades do sistema penitenciário do Estado, conforme email enviado pela Secretaria de Defesa Social anexo aos autos para alterações a serem realizadas no termo de referência.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA/SESAU/Nº 1344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCESSO Nº 2015 30550 004765

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incs. II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/1.993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal do Contrato nº 154/2015, firmado com a Empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., sem prejuízo de suas atribuições normais, elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO E SUPLENTES		
1	Hospital Geral de Palmas	Fiscal: Hadson Clayton Dias Souza - Matrícula nº 1468613 Suplente: Leonardo de Oliveira Toledo Silva - Matrícula nº 10369557
2	Hospital Infantil de Palmas	Fiscal: Geysiane Chagas dos Santos - Matrícula nº 11223801 Suplente: Shirley Alves da Costa - Matrícula nº 6651041
3	Hospital Regional de Araguaína	Fiscal: Raimundo Nonato Cerqueira de Assis - Matrícula nº 10459206 Suplente: Júlio Aparecido dos Santos - Matrícula nº 1040403
4	Hospital Regional de Gurupi	Fiscal: Tatiany Alves Moreira Parrião Barros - Matrícula nº 8577731 Suplente: Fernando Bezerra da Mota - Matrícula nº 114557801
5	Hospital Regional de Porto Nacional	Fiscal: Edna Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 713015 Suplente: Marllus Diego Araújo Fonseca - Matrícula nº 1145827
Objeto do Contrato	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de Cirurgias de GASTROENTEROLOGIA e RETOSSIGMOIDECTOMIA.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento de todas as cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados e, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência, e, em seguida, encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório, juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 1350, DE 13 DE NOVEMBRO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências,

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências,

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011 alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2015.30550.005078;

Considerando o Parecer SAJ/GADER nº 146/2015 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Gerência de Análise de Descentralização da Execução de Recursos, e o Parecer "SCE" Nº 413/2015 da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 09.549.061/0001-87, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 41 - Sala 01, 02 e 04, Cotia/SP, Cep: 067.17-100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.490, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.128, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.429, de 04 de agosto de 2015, que REMOVE a servidora CAMILA COELHO NERIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11138211/1, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira para a Diretoria de Administração e Logística, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º retroativo a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.491, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.178, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.436, de 13 de agosto de 2015, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1239090/2, na Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º retroativo a 12 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.492, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 667010/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 10/12/2015 a 08/01/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 21 (vinte e um) dias de férias, no período de 07/12/2015 a 27/12/2015, para a servidora FABIANA DE AZEVEDO NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 959446/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2013, previstas para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.329, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.465, de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, para a servidora LUCIANA DE BARROS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1220705/1, lotada na Assessoria de Gabinete I, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0102, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.495, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 11/11/2015 a 10/12/2015, para a servidora MARLY ALVES PIMENTA, Assessor Especial VIII-AE-8, matrícula nº 536961/4, lotada na Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 02/03/2015 a 31/03/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0500, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.342, de 24 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.496, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 15/01/2016 a 29/01/2016, para o servidor GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, matrícula nº 37385/3, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0961, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.406, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.497, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 414594/2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.498, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 414594/3, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.500, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER 15 (quinze) dias de férias**, no período de 16/11/2015 a 30/11/2015, para o servidor NELSON ANTONIO PAES SANTOS JUNIOR, Médico, matrícula nº 804608/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.083, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.424, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.501, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **LOTAR** a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro, matrícula nº 335013/1, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 675262/2, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.504, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º o servidor TALMO ALEX AIRES LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 593397/1, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 05 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 2015.30550.005078.

ASSUNTO: Qualificação de Organização Social.

DESPACHO/SESAU/GABSEC/ Nº 1275/2015

Nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, ante a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2015.30550.005078 e com embasamento nos pareceres técnicos exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde e pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Resolvo qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 09.549.061/0001-87, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 41 - Sala 01, 02 e 04, Cotia/SP, Cep: 067.17-100.

Cumpra-se e publique-se por meio de portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE/SESAU-TO, Palmas-TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.004765

Nº CONTRATO: 154/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS. VALOR TOTAL: 288.343,92 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 250

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA

AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 023/2015 - Processo Administrativo Nº 3148/3055/2014, conforme segue:

Síntese Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 24.801/0001-56, o valor adjudicado R\$ 779.996,00;

O valor total adjudicado R\$ 779.996,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.gov.br.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2429/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2015, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 05.003.408/0001-30

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
58	FRASCO AMPOLA	62.400	VANCOMICINA 1G INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	ABL	23,03	1.437.072,00
TOTAL						1.437.072,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Pregoeira

Waldir Raimundo de oliveira Brito Júnior
CPF: 228.410.162-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2429/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2015, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.396.017/0006-24

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	AMPOLA	27.000	GENTAMICINA-40 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	NOVAFARMA	0,89	24.030,00
39	AMPOLA	16.000	GENTAMICINA-80 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	1,00	16.000,00
TOTAL						40.030,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Pregoeira

Raquel Salles Caixeta Borges
CPF: 587.101.831-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3148/3055/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Síntese Comercial Hospitalar Ltda
 CNPJ: 24.801.201/0001-56

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	22	KIT	<p>FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONO LATERAL ADULTO (LRS), para reconstrução óssea de fêmur e tibia, auto-ajustável, cabezal multiplanar, confeccionado em titânio, aço inoxidável e fibra de carbono, com haste auto-regulável tamanhos 20, 30 e 40 cm, indicado na correção de deformidades e alongamento ósseo.</p> <p>Inclui 10 pinos em hidroxiapatita para alongamento monofocais, bifocais e multifocais, com transporte ósseo, compressão e distração simultânea em diferentes locais, correções de deformidades com encurtamento, correção de valgo e varo. Tamanhos: pequeno, 90 x 30mm, diâmetro 5-6mm, médio 170 x 60mm, diâmetro 5-6mm, grande 200 x 90mm, diâmetro 5-6mm.</p> <p>Acessórios modulares que permitam conversão simples do modo rígido para o modo dinâmico. Com pequena curva de aprendizado.</p> <p>Todos os componentes embalados individualmente e estéreis.</p>	ORTHOFIX	29.000,00	638.000,00
12	04	KIT	<p>FIXADOR EXTERNO DINÂMICO ARTICULADO MONO LATERAL PEDIÁTRICO (LRS), para reconstrução óssea de fêmur e tibia, auto ajustável, cabezal multiplanar, confeccionado em titânio, aço inoxidável e fibra de carbono, com haste auto regulável tamanhos 20, 30 e 40cm, para correção de deformidades e alongamento ósseo.</p> <p>Inclui 10 pinos em hidroxiapatita utilizados para alongamento mono focais, bifocais e multifocais com transporte ósseo, compressão e distração simultânea em diferentes locais, correções de deformidades com encurtamento, correção de valgo e varo, Tamanhos: pequeno, 90 x 30mm, diâmetro 5-6mm, médio 170 x 60mm, diâmetro 5-6mm, grande 200 x 90mm, diâmetro 5-6mm.</p> <p>Acessórios modulares que permitam conversão simples do modo rígido para o modo dinâmico. Estável com pequena curva de aprendizado.</p> <p>Todos os componentes embalados individualmente e estéreis.</p>	ORTHOFIX	35.499,00	141.996,00
TOTAL						R\$ 779.996,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

ORLANDIR PAULA CARDOSO
 CPF: 058.190.671-34

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 099/2015
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que a licitação realizada para a aquisição de medicamentos oncológicos, cuja sessão ocorreu às 9h30min do dia 03 de novembro de 2015, no sistema publinexo, resultou fracassada. (Processo Administrativo 2063/3055/2015).

Palmas-TO, 13 de Novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2015

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 30 de novembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria de Radiações, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2014/30550/003146). Pregoeira: Wiviane Nara. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 116/2015 - Processo 272/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h do dia 30/11/2015. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 117/2015 - Processo 887/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos (complemento alimentar para pacientes fenilcetonúrico maior de 01 (um) ano), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h do dia 30/11/2015. Pregoeira: Thiago Borges.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063)3218-1722/3098.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 083/2015 - Processo Administrativo Nº 2429/30550/2015, conforme segue:

Medcommerce Comercial de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 40.030,00.
Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda CNPJ 05.003.408/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.437.072,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.477.102,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 096/FOMENTO/2015.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos para impressão de documentos para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para aquisição de suprimentos para impressão pelo valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), por meio de Contratação, com a empresa MEU MICRO COM. ATAC, IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA -PP inscrito no CNPJ nº 08.777.240/0001-09, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 086/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

PORTARIA/Nº 097/FOMENTO/2015

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e S10), para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a esta Agência pelo valor total de R\$ 15.130,00 (Quinze mil e cento e trinta reais), por meio de Contratação, com a empresa RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA -ME inscrito no CNPJ nº 09.473.531/0001-76, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 092/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 17 DE NOVEMBRO 2015.**

Regulamenta os procedimentos de cobrança e recuperação de crédito da Linha de Microcrédito do Banco do Empreendedor para participação no evento "Feirão Seu Nome Limpo".

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR e GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (FUNDES), no uso de suas atribuições legais, na conformidade do §1º do Art. 5º do Decreto nº 5.306, de 11 de setembro de 2015, considerando a necessidade de capitalização do FUNDES e a redução da atual taxa de inadimplência;

Considerando ainda, a oportunidade proposta pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL que estará realizando o evento denominado "Feirão Seu Nome Limpo", no auditório da CDL Palmas situado na Av. Teotônio Segurado Quadra 301 Norte, Cj. 01, Lt 06, Palmas/TO, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2015, com o objetivo de criar condições especiais de renegociação para os consumidores que se encontram em débito com os associados; ao qual esta autarquia faz parte e que esteja registrado nos bancos de dados do Serviço de Proteção ao Crédito do SPC Brasil e/ou da Serasa Experian.

Resolve:

Art. 1º A recuperação dos créditos dos mutuários inadimplentes se dará através de descontos das "multas e dos juros de mora", e outras providências:

a) Inicialmente, será efetuado o procedimento de inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito, a partir do 30º (trigésimo) dia de inadimplência.

Art. 2º Caso o mutuário opte por quitar imediatamente o débito, as negociações deverão ser escalonadas da seguinte forma:

I- Inadimplência de até 90 dias - desconto de 30% na multa e juros de mora do saldo devedor;

II- Inadimplência de 91 a 180 dias - desconto de 50% na multa e juros de mora do saldo devedor;

III- Inadimplência de 181 a 270 dias - desconto de 60% na multa e juros de mora do saldo devedor;

IV- Inadimplência acima de 270 dias - desconto de 80% na multa e juros de mora do saldo devedor.

Art. 3º Caso o mutuário opte por pagamento parcelado da dívida, o refinanciamento do débito deverá ser escalonado da seguinte forma:

I- Inadimplência de até 90 dias - desconto de 30% na multa e juros de mora do saldo devedor, acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês nas parcelas;

II- Inadimplência de 91 a 180 dias - desconto de 50% na multa e juros de mora do saldo devedor; acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês nas parcelas;

III- Inadimplência de 181 a 270 dias - desconto de 60% na multa e juros de mora do saldo devedor; acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês nas parcelas;

IV- Inadimplência acima de 270 dias - desconto de 80% na multa e juros de mora do saldo devedor, acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês nas parcelas;

V- Poderá ser feito o refinanciamento do débito para os inadimplentes com mais de 4 (quatro) meses, mediante a entrada correspondente ao valor de até 3 (três) parcelas atualizadas.

VI- O refinanciamento ocorrerá apenas uma vez, com a isenção parcial dos juros de mora das parcelas vencidas, conforme o artigo 3º e suas alíneas. O novo financiamento terá acréscimo de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, com o prazo máximo para quitação da dívida de até 36 (trinta e seis) meses. Após 30 (trinta) dias de atraso no pagamento de uma parcela da renegociação, o débito será informado às instituições de proteção ao crédito, para inscrição em cadastro de inadimplentes.

Parágrafo único: Em caso de refinanciamento da dívida, deverá o avalista ter ciência e aceite da renegociação, podendo haver substituição do aval garantidor.

Art. 4º A redução citada nos artigos 2º e 3º e suas alíneas, que tratam da renegociação de dívidas, não alcançam o valor principal atualizado.

Art. 5º O valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 6º A inadimplência de 2 (duas) ou mais parcelas importa na perda dos benefícios concedidos no ato do refinanciamento para o saldo devedor remanescente.

Art. 7º Esta Instrução vigorará apenas para as datas da realização do evento "Feirão Seu Nome Limpo", nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2015, em conformidade com o Contrato de Parceria Nº 001/2015 BEM/CDL.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2015.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 020391/2015
 CONTRATO Nº: 023/15
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME
 OBJETO: Prestação de serviço de Buffet a esta companhia.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2015
 VIGÊNCIA: adstrita à vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; AMOS MARÇAL- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019877/2015
 CONTRATO Nº: 99123869/10/15
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELEGRAFOS
 OBJETO: Prestação, pela ECT de serviço e vendas de produtos que atende as necessidades desta companhia.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015
 VIGÊNCIA: adstrita à vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Ana Patrícia Fernandes Maciel Lima e Samir Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA DERTINS Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - Designar o servidor SALVADOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 331627-1, CNH nº 1145911261, categoria "D" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OLH 8930, no seguinte trajeto: PALMAS/ARRAIAS/PALMAS, no período de 16 a 20 de novembro do ano corrente; com objetivo de: prestar assistência nos serviços da estrutura da ponte de concreto do córrego Capim do Boi TO-296, BR/242.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 13/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, na Rodovia TO-130, trecho: Paranã/Príncipe (Estaca 2100 à 2450), numa extensão de 7,00 km. Município de PARANÃ-TO, objeto do contrato de nº 00092/2014, firmado com a empresa N. A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

Justificativa: Paralisação a pedido da contratada para análise de reivindicação/proposta de alteração da planilha orçamentária.

Palmas - TO, 05 de outubro de 2015.

ENGº FERNANDO FARIA
Superint. de Const. e Fisc. de
Obras Rodoviárias

SÉRGIO LEÃO
Presidente - Ordenador

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ATUAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.
Contratada: CONSÓRCIO IBIZA/ M.A ENGENHARIA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 12ª a 15ª medições do Contrato nº 072/2014, referente à execução de serviços e Obras de melhoria nas Rodovias Vicinais da Região Centro-Oeste, Grupo III.
Processo nº 000622/38960/2014.
Valor: R\$ 78.374,92 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3215, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Antonio Carlos Higino de Cuba - Representante da Contratada.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 797/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o sobrestamento de convênio.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe sobre a comunicação de venda;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, na qual o Poder Público pode rever seus atos a qualquer tempo, quando estes apresentarem, respectivamente, contrários a conveniência ou a oportunidade administrativa.

CONSIDERANDO por fim o Convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO e as entidades ANOREG - TO (ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS) e IRTDPJ - TO (INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DO TOCANTINS).

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR o convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO e as entidades ANOREG - TO (ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS) e IRTDPJ - TO (INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DO TOCANTINS), a partir de 18/11/15.

Art. 2º. Dê ciência a Diretoria de Operações do DETRAN/TO e aos interessados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 795/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade da contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores do Instituto, conforme MEMO/IGEPREV Nº 84/2015;

Considerando o Parecer nº 454/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto externando a possibilidade de inexigir a licitação para a referida contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública (CNPJ 17.543.642/0001-30), no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1083.4389.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0241666666.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA NATURATINS Nº 329, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Em relação à Portaria 235/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.493, de 09 de novembro de 2015, resolve,

TORNAR SEM EFEITO por publicação em duplicidade.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2314-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICAR: ORESTES BARROS MIRANDA; CPF nº: 596.599.981-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140717, com a descrição da seguinte conduta: "portar motosserra sem licença da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Com relação ao equipamento constante no termo de apreensão, devolver ao autuado somente após a comprovação da regularização (licença para porte e uso) da motosserra;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 191-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº. 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS; CNPJ nº 24.851.503/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122430-2013, com a descrição da seguinte conduta: "deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido". Diante do exposto, a Comissão Decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada a multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias; o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº. 6.514/2008;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1457-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MADEREIRA SAO BARTOLOMEU ; CNPJ nº 04.714.545/0001-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 112049-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 6,19 m³ de madeira serrada essência goiabão, distribuídas entre tábuas, ripas e caibrinhos, sem guia florestal". Diante do exposto, a Comissão decide: a)- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

b) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1619-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BOANERGES NETTO CAIRES MAIA; CPF nº 003.866.411-96, para que tome ciência da Decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122579-2014, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso, floresta ou demais formação nativas, fora da reserva legal, sendo 85,97 hectares de vegetação da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) Após, remetam-se à gerência de fiscalização/naturatins para nova vistoria no local, tendo em vista o Parecer Técnico nº. 192-2015, constante nos autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2217-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELICARLA FERREIRA FARIA DE CASTRO; CPF nº 979.065.141-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 141138-2015, com a descrição da seguinte conduta: "ter em guarda 109,00m³ (cento e nove metros cúbicos) de madeira serrada das essências garapa e angelim, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 32.700,00.

b) A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do decreto federal nº 6.514/2008;

c) A madeira deverá ser transportada para local a ser definido pelo naturatins. somente após a retirada da madeira do local em que se encontra apreendida é que se dará a desconstituição do termo de fiel depositário nº 11-2015;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3206-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SANDRO CESAR DE MARCHI; CPF nº 865.708.549-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120983-2014, com a descrição da seguinte conduta: Destruir vegetação natural, no entorno de nascente do córrego colônia dentro da área de preservação permanente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3459-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº. 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ITAIR FRANCISCO MESQUITA; CPF nº 319.916.291-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139594-2014, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar atividade potencialmente poluidora(lava jato) sem licença do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão Decide:

a) Anular o auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes improcedentes;

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

c) Considerando a previsão contida no art. 127-a, do decreto federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º, a, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no diário oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4234-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FLAVIO REIS RIBEIRO DA SILVA; CPF nº 801.457.872-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121995-2014, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 8,33 sterio de produto de origem florestal de essência diversa, sem dof totalizando 400 estacas. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); b) Ratifica-se o termo de fiel depositário, folha 05 dos autos, o qual atribuiu a guarda e conservação do bem (car/caminhão/c fachada, volvo, ano 2005, cor preta, placa MHI 0240/Santana do Araguaia), conforme prevê o artigo 105, do decreto federal 6.514/2008 ;

c) A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do decreto federal nº. 6.514/2008;

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº. 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4300-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº. 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JANUARIO DA SILVA ABREU; CPF nº 125.110.211- 53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121998-2014, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 45,19 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

b) O desembargo se condiciona à assinatura de termo de compromisso, o qual o autuado se compromete à regularização ambiental.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins. Palmas-TO, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4302-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERTO CARLOS FEITOSA NOLETO; CPF nº 891.773.121-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139389-2014, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em local proibido (interditado) pelo órgão ambiental competente acima da boia de sinalização proximo ao canal de fuga da UHE de Lajeado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

c) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, §1º do Decreto Federal nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

d) Com relação ao barco (canoa de madeira) descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

e) Os demais materiais constantes no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

f) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 dias;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4313-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº. 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIO GONZAGA DE ARAUJO; CPF nº 030.847.661-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139391-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local interdito pelo órgão ambiental a menos de 500m da UHE de Lajeado, com utilização de espingarda de mergulho (arpão) sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Em relação aos materiais constantes no termo de apreensão, continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do decreto federal nº. 6.514/2008;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4318-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ODIVALDO TEODORO BELEM; CPF nº 645.177.991-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120374-2014, com a descrição da seguinte conduta: "desmatara a corte raso 16,0478 hectares de vegetação nativa (cerrado) sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão Decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5044-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO PAULO SOUSA SANTOS; CPF nº 156.190.102-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 139598-2014, com a descrição da seguinte conduta: "danificar vegetação nativa (cerrado), localizado fora da área de reserva legal averbada, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 600,00 (seiscentos reais): nota: a multa já foi quitada. Foi concedido desconto previsto pelo Decreto nº. 6.514/2008, art. 113, §2º ;

b) O desembargo da área se condiciona à inscrição no CAR, obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, nos termos do art. 6º, e seguintes do Decreto Federal nº 7.830/2012, bem como análise e parecer técnico emitido pela Gerência de Monitoramento ambiental/ NATURATINS;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da Decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Após os procedimentos acima, arquivem-se; Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da Decisão. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2015

Processos n.ºs, 2630, 2633, 2638, 2644, 2648, 2650, 2654, 2657, 2659, 2660, 2661, 2662 e 2664, todos do ano de 2014, Agenda Verde

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato n.º 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual n.º 4.288.

CONSIDERANDO que o imóvel rural "Fazenda Rio do Ouro, Lotes 105, 110, 111, 135, 136, 116, 101, 99P, 130, 134, 127ª, 102, 114, 106 e 103" localizada na Gleba Pública Federal de Tauá, nos municípios de Barra do Ouro e Goiatins - TO, de propriedade do Senhor Emílio Binotto e outros, possui os Certificados do Cadastro Ambiental Rural - CAR n.º s 5690, 5721, 5688, 5711, 5703, 5738, 5696, 5694, 5699, 5884, 5725, 5889, 5734, todos do ano de 2014 e as Autorizações de Exploração Florestal - AEF n.º s 5691, 5722, 5689, 5712, 5704, 5739, 5697, 5695, 5700, 5882, 5726, 5888 e 5735, todas do ano de 2014, com vigências até 13/06, 23/06, 24/06, 27/06 do ano de 2016, emitidos por este Instituto;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/OAN/MDA/N.º 424/2015, lavrado pela Ouvidoria Agrária Nacional do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que solicita a revisão das autorizações de exploração florestal, em virtude de cometimento de ilegalidades ambientais pelos Senhores Emílio Binotto e Pedro Amaro Gomes;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/INCRA/SR (26) TO/OAR/n.º 52, protocolizado em 06/08/2015, da lavra do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Estado do Tocantins, informando sobre conflitos agrários envolvendo os Senhores Emílio Binotto e Pedro Amaro Gomes e cerca de 100 famílias de trabalhadores rurais, bem como que os mesmos têm desmatado milhares de hectares nos últimos anos;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos, emitidos pelo Gerente de Cadastro Ambiental Rural e Regularização deste Instituto, n.ºs 4266, 4267, 4268, 4270, 4269, 4271, 4272, 4278, 4273, 4274, 4276, 4275, 4277 do ano de 2015, manifestando favoravelmente à suspensão dos atos administrativos praticados, em virtude da constatação de descumprimento de normas legais, nas propostas e análises processuais, até que seja apresentada pelo interessado uma proposta coerente e de acordo com a legislação ambiental;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas n.º 346 e n.º 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei n.º 9.784/1999.

NOTIFICA o Senhor Emílio Binotto e outros que restam SUSPENSOS os efeitos das Autorizações de Exploração Florestal - AEF n.º s 5691, 5722, 5689, 5712, 5704, 5739, 5697, 5695, 5700, 5882, 5726, 5888 e 5735, todas emitidas no ano de 2014, com vigências até 13/06, 23/06, 24/06, 27/06 do ano de 2016, bem como os CAR's n.ºs 5690, 5721, 5688, 5711, 5703, 5738, 5696, 5694, 5699, 5884, 5725, 5889, 5734, emitidos no ano de 2014, pelo NATURATINS, até que seja apresentada pelo interessado uma proposta coerente e de conformidade com a legislação pertinente.

Palmas, 12 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 140/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ARAÚJO COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com a obtenção da licença de operação, para o Posto Skalada 2 - Araújo Combustíveis Ltda - EPP, no município de Cariri do Tocantins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente: Compromitente; Araújo Combustíveis Ltda - EPP: Compromissado.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 563, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/N. 470/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PAULO ROBERTO TRENHAGO, matrícula funcional n. 002992, a partir de 03 de novembro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenador de Curso - Doutor - FCC-3, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação no Câmpus Universitário de Palmas-TO, conforme Anexo I à Lei n.º 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas da Defensoria Pública MARIA JACKELLINE GUIMARÃES RIBEIRO SILVÉRIO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 583, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que YASMIN BARBOSA DE CARVALHO, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Araguacema, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 535/2015, publicado no DOE nº 4.475, de 09 de outubro de 2015, nos termos do §5º do art. 14, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR FABRICIO BARROSO SOARES, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 69º (sexagésima nona), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguacema - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

2ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2013.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2013, referente à locação de imóvel em Figueirópolis - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002582-5, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 10,10 % (dez vírgula dez por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.395,95 (hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) mensais, para R\$ 1.536,92 (hum mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, a partir de 27 de novembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 543/2011.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 543/2011, referente à locação de imóvel em Gurupi- TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002443-8, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 10,10 % (dez vírgula dez por cento), passando, após reajuste, de R\$ 16.896,29 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) mensais, para R\$ 18.602,57 (dezoito mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais, a partir de 25 de novembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: SEI: 15.0.000003005-5
COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura do Município de Colinas - Tocantins.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Colinas - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro 2015
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 07/10/2015 a 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e José Santana Neto - Prefeito do Município de Colinas - Tocantins.

CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL Nº 192/2015
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2015/2017, realizada em 13 de novembro de 2015, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES
FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
RUBISMAR SARAIVA MARTINS

CONSELHEIROS SUPLENTE
ELSON STECCA SANTANA
ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 778/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de novembro de 2015, a servidora SUIANA CHAGAS BARRETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 119713, para provimento da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 779/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação à servidora SUIANA CHAGAS BARRETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 119713, na 5ª Procuradoria de Justiça, a partir de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 780/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas - TO, os Promotores de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, dia 16 de novembro de 2015; MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA, dia 17 de novembro de 2015; e ADRIANO ZIZZA ROMERO, dias 18, 19 e 20 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 023/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a alteração das férias do Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 686, de 28 de setembro de 2015, que indicou ao Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça que atuaram perante a Justiça Eleitoral, nos períodos especificados;

ONDE SE-LÊ:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Konrad Cesar Resende Wimmer	04/09 e 09/09 a 08/10/15

LEIA-SE:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Konrad Cesar Resende Wimmer	04/09 e 09 a 28/09/15

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 21 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de obras de implantação e edificações da Praia dos Buritis, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Processo nº 2015055672. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local), do dia 30 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015055053, tendo em vista alteração do critério de julgamento, conforme justificativa do órgão demandante. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2015**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de oxigênio e equipamentos de mesma natureza para o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Fundamentação: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/ 2013 e Lei nº. 8.666/93 e. Abertura: Dia 27 de novembro de 2015, às 10:00h. Edital: Site institucional www.araguatins.to.gov.br ou através do E-mail: cplsaude@araguatins.to.gov.br. Contato: 63-3474-2140, dias de expediente, das 07:30h às 13:30h.

Leonardo Ribeiro Nunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) para as unidades básicas de saúde do município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 (vinte e seis) de novembro de 2015 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08: 00 às 12: 00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação natalina do município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 (vinte e seis) de novembro de 2015 às 14:00h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08: 00 às 12: 00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 20/01/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a Merenda Escolar, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: N. A. de SOUZA - ME CNPJ nº 06.008.120/0001-11. Endereço: Avenida Natal, Q. IB-14, LT 01, Setor Alvorada, Colinas do Tocantins - TO. VALOR TOTAL R\$ 101.87,97 EMPRESA: E. A. ALBULQUERQUE & CIA LTDA. CNPJ: 02.928.169/0001-31, Endereço: Avenida Paraguai, nº 1.312, Setor Campina, Colinas do Tocantins - TO. Valor Total R\$ 25.717,60

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 20/01/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação da Prestação de Serviços de Engenheiro Civil, Junto a Secretarias e Fundos do Município de BS/TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME CNPJ nº 15.381.747/0001-04. VALOR TOTAL R\$ 33.000,00

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 03/02/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de lanches para manutenção das atividades das secretarias, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: IZANILDO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ nº 17.133.583/0001-21. Endereço: Avenida Antônio Pescone, Bernardo Sayão do Tocantins - TO. VALOR TOTAL R\$ 173.876,00.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 10/02/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL IZANILDO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ nº 17.133.583/0001-21, valor total de R\$ 20.218,00, OBJETO: aquisição de Pão destinados a Merenda Escolar, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 20/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedor as empresa. Conforme preços registrados a seguir: J.C. DE SOUZA-ME, CNPJ nº 14.842.356/0001-87, com domicílio na Av. Miguel Andrade Batista, Bernardo Sayão do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 11.420,10 (onze mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos), COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LUCAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.338.391/0001-00, com domicílio na Rua Minas Gerais, Arapoema -TO. Valor Global: R\$ 110.628,08 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 11/03/2015, na modalidade Pregão do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO POR ITEM), objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios, Prestação Serviço de Retífica e Prestação de serviços de mecânica para a manutenção da frota municipal Bernardo Sayão - TO, durante o ano de 2015, tendo como vencedor as empresa. Conforme preços registrados a seguir: AUTO PEÇAS BRASIL, CAETANO & FRASÃO, PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA, Empresa G.M.DE SOUSA MAIA-ME

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 11/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha-GLP para uso doméstico, visando atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: J.C. DE SOUZA-ME, CNPJ nº 14.842.356/0001-87, com domicílio na Av. Miguel Andrade Batista, Bernardo Sayão do Tocantins - TO. Valor Global: Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 11/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis e fornecimento de refeições, conforme as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão-TO, tendo em vista que não compareceu licitantes nas duas vezes que foi marcada.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 16/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de provedor para conexão de internet via rádio com 2 MB de potência e conexão rápida 24hrs, simétrica na velocidade de *downloads* e *uploads*; flexibilidade de velocidade; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantido dentro da rede bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das unidades administrativa deste município, tendo em vista que não compareceu licitantes nas duas vezes que foi marcada.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 17/03/2015, na modalidade Pregão do tipo MENOR PREÇO HORAS TRABALHADAS, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios, destinados ao atendimento das unidades administrativa deste município, durante o ano em exercício de 2015, observando as legalidades previstas na Resolução Nº 001, de 08 de março de 1990, e norma NBR 10.152, onde trata dos limites de decibéis aceitáveis em área estritamente residencial urbana, limita-se a 50 decibéis (dB) no horário diurno e, em 45 decibéis (dB) no horário noturno, cuja definição de horário noturno para essa finalidade, se encontra fixado no §1º do artigo 1º da Resolução Nº 001, de 10 de julho de 2007 do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), tendo em vista que não compareceu licitantes nas duas vezes que foi marcada.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 18/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: A aquisição de pneus, recapagens e dublagem de pneus, protetor de câmara de ar e câmara de ar. A serem utilizados nos veículos e máquina pertencentes a frota municipal de Bernardo Sayão - TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: CAETANO & FRASÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.736.340/0001, com sede Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 497, Colinas do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 214.462,20 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta dois reais e vinte centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 19/03/2015, na modalidade Pregão do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do muro arrimo com gabião na pré obra (59132) PAC 2, localizada na Vila P.A Providencia, no Município de Bernardo Sayão/TO, conforme informações do Projeto Básico, tendo em vista que não compareceu licitantes nas duas vezes que foi marcada.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 26/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A aquisição de 46 janelas com vidro temperado incolor 8mm, 1,50x1,00. 8 janelas para secretaria municipal de educação, localizada na Rua Ernestino Mar. Alves e 38 janelas a serem instaladas na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, vila P.A Providência, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: ISTENIO COSTA SANTANA GOMA, CNPJ nº 20.179.789/0001-05, com domicílio na Av. Antônio Pescone, Bernardo Sayão do Tocantins - TO. Valor Global: Valor Global: R\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 27/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza e utensílios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: N. A. SOUZA - ME, CNPJ: 06.008.120/0001-11. Endereço: Avenida Natal, Q. IB-14, LT 01, Fone (**63) 3476-3911, Setor Alvorada, Colinas-TO. Valor Global: R\$ 17.396,70 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LUCAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.338.391/0001-00, com domicílio na Rua Minas Gerais, Arapoema-TO, Valor Global: R\$ 27.172,55 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 30/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A aquisição de material esportivo e material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: PORTAL DISTRIBUIDORALTD-ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54, com domicílio na QD 309 SUL, AVENIDA LO 5, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB DE PALMAS-TO. Valor Global: R\$ 24.541,32 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta um reais e dois centavos), COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LUCAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.338.391/0001-00, com domicílio na Rua Minas Gerais, Arapoema -TO, Valor Global: R\$ 32.436,23 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 31/03/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material permanente, aquisição de material de informática (periférico, consumo e permanente), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: PORTAL DISTRIBUIDORALTD-ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54, com domicílio na QD 309 SUL, AVENIDA LO 5, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB DE PALMAS -TO. Valor Global: R\$ 59.549,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais), COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LUCAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.338.391/0001-00, com domicílio na Rua Minas Gerais, Arapoema-TO, Valor Global: R\$ 50.684,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 09/04/2015, na modalidade Pregão do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL. Objeto: A aquisição de madeira de Lei para recuperação de pontes nas estradas vicinais deste município, conforme informações do Projeto Básico, tendo em vista que não compareceu licitantes nas duas vezes que foi marcada.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 11/05/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locações dos objetos abaixo especificados: Locação de cobertura, Locação de Tendões, Banheiro químico, Som PA 32, Gerador de 280kva, Iluminação para a realização do 26º aniversário de emancipação política e administrativa de Bernardo Sayão, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: MAURICIO DA SILVA D LIMEIRA-ME, CNPJ nº 07.871.771/0001-48, Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 26/06/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, A contratação de empresa para prestação de serviço especializado em locação de estruturas de uso temporário, para a realização da temporada de praia da Macedônia, Verão 2015, deste Município de Bernardo Sayão-TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: SOUSA E SILVA SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.947.4486/0001-21, com domicílio na Av. Dos Médicos, Bairro Jardim Paulista no município de Araguaína-TO. Valor Global: R\$ 42,600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 30/06/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, A contratação de empresa para prestação de serviço especializado em locação de estruturas de uso temporário, para a realização da temporada de praia da Macedônia, Verão 2015, deste Município de Bernardo Sayão-TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: SOUSA E SILVA SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.947.4486/0001-21, com domicílio na Av. Dos Médicos, Bairro Jardim Paulista no município de Araguaína-TO. Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 13/07/2015, na modalidade Pregão do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA FINS DE MORADIA ONDE IRÁ RESIDIR O CARENTE MENOR, PACIENTE DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA C.B.S. E SUA GENITORA, CONFORME PARECERES SOCIAIS E DOCUMENTOS ANEXADOS, tendo em vista que não compareceu licitantes.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 30/06/2015, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, A contratação de empresa para prestação de serviço especializado em locação de estruturas de uso temporário, para a realização da temporada 2015 da praia do Povo, deste Município de Bernardo Sayão-TO, tendo como vencedor a empresa. Conforme preços registrados a seguir: OSORIO ANTUNES FILHO, inscrita no CNPJ 12.119.490/0001-29, com endereço na Rua 14 de Junho, s/n, na cidade de Bernardo Sayão - TO. Valor Global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil e cem reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 21/08/2015, na modalidade Pregão do tipo (MENOR PREÇO POR HORAS TRABALHADAS), objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, A contratação de empresa para prestação de serviços hora de lanternagem, solda e pintura nos seguintes caminhões deste Município de Bernardo Sayão, 1) caminhão basculante VW/13.180, ano 2004, cor branca, placa MVW 2664, 2) caminhão basculante VW13,180, ano 2004 cor branca, placa MVW 2674. Administrativas deste município no decorrer do exercício de 2015, tendo em vista que não compareceu licitantes.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 28/08/2015, na modalidade Pregão do tipo (MENOR PREÇO POR HORAS TRABALHADAS), objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica completa de motor, Torno; embuchamento de eixos; serviços mecânicos setores hidráulicos, com fornecimento de peças para seus respectivos serviços. Para ônibus escolares e caminhões pertencente a frota Municipal, tendo em vista que não compareceu licitantes.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

O Município de Bernardo Sayão - TO, comunica a todos que realizou Licitação no dia 20/10/2015, na modalidade Pregão do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR PREÇO POR HORAS HOMEM), objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para a prestação de serviços de Mecânica, borracharia, soldas e lava jato a serem realizado nos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal, tendo em vista que não compareceu licitantes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: GILBERTO COELHO MENEZES- Objeto: Prestação de Serviços especializados de processamento de dados, na confecção de folhas de pagamentos. Valor: R\$ 7.800,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Locação de Sistemas de Informática (*software* de gestão pública) composto dos seguintes módulos: Módulo Megasoft Portal da Transparência. Valor: R\$ 7.200,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Locação de Sistemas de Informática (*software* de gestão pública) composto dos seguintes módulos, Modulo Sistema Megasoft: Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, PPA/LDO/Orçamento, Balanço-Geral, Balancetes. Valor: R\$ 4.800,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES - Objeto: Contratação dos Serviços de Licenciamento do *Software* ControlCID. Valor: R\$ 7.200,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: PEDRO ALVES CHAVES - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, com gerenciamento de todo o movimento do IPTU e do ISS e ALVARA DE LICENÇA. Valor: R\$ 7.800,00. Bernardo Sayão, 05 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: Debora de Castro Alves - Objeto: Locação de 03 (três) salas do salão Paroquial, situado na Rua Ernestino Marcelino Alves, s/n, para guardar carteiras escolares e outros bens. Valor: R\$ 3.263,99. Bernardo Sayão, 30 de janeiro 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: EDILENE DOS SANTOS - Objeto: PROJETO "SEMANA DA BELEZA". Valor: R\$ 6.500,00. Bernardo Sayão, 02 de março 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: LUSIANE COSTA ASSUNÇÃO - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. Valor: R\$ 3.546,00. Bernardo Sayão, 16 de março 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ROSICLEIA MARIA BATISTA DE LIMA - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. Valor: R\$ 3.546,00. Bernardo Sayão, 16 de março 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: KIARA TERRA FERRAZ PUPIM ATIVIDADES ARTÍSTICAS-ME - Objeto: prestação de serviços profissionais para capacitação de professores da educação infantil do município de Bernardo Sayão. Valor: R\$ 7.990,000. Bernardo Sayão, 16 de março 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: APARECIDA MARIA VENACIO - Objeto: PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. Valor: R\$ 3.620,00. Bernardo Sayão, 16 de março 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: REFORMADORA DE PNEUS TOCANTINS LTDA-ME - Objeto: serviços de recapagem e dublagem de pneus a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. Valor: R\$ 76.140,00. VIGÊNCIA: a partir de 07 de maio de 2015, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: J F OLIVEIRA -ME - Objeto: construção do muro de arrimo com gabião, na obra (59132) PAC 2, da quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves. Valor: R\$ R\$ 67.997,08. VIGÊNCIA: a partir de 06 de maio de 2015, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: CLEYTON DE SALES COSTA-ME - Objeto: prestação de serviço de provedor para conexão à internet via rádio. Valor: R\$ 3.120,00. VIGÊNCIA: a partir de 06 de maio de 2015, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: LENI DA SILVA PEREIRA - Objeto: ORIENTADORA SOCIAL DO PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. Valor: R\$ 2.054. Bernardo Sayão, 13 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: OSORIO ANTUNES FILHO - Objeto: a prestação de serviços de publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios. Valor: R\$ 28,00 (vinte e oito reais) valor hora trabalhadas. Bernardo Sayão, 20 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial, embarcação tipo balsa. Valor: R\$ 6.000,00. Bernardo Sayão, 30 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME - Objeto: prestação de serviços conforme proposta anexas, dos seguintes serviços referentes à temporada de Praia 2015. Valor: R\$ 6.500,00. Bernardo Sayão, 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: REISOMAR TIMÓTEO - Objeto: prestação de serviços de mão de obra referente a adaptação estrutural de moradia. Valor: R\$ 3.644,17. Bernardo Sayão, 14 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: J.C. DE SOUZA-ME - Objeto: A contratação direta de empresa para o fornecimento de matérias de construção, para reforma e ampliação da fins de moradia onde irá residir o carente menor, paciente de transplante de medula Óssea C.B.S. Valor: R\$ 6.090,76. Bernardo Sayão, 10 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: CRISTIANO TIAGO SANTOS COSTA - Objeto: prestação de serviços de pedreiro referente ao esquadrejamento de 38 janelas. Valor: R\$ 5.764,60. Bernardo Sayão, 31 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: VANICLEIA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. Valor: R\$ 3.152,00. Bernardo Sayão, 01 de setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ROSICLEIA MARIA BATISTA - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. Valor: R\$ 3.152,00. Bernardo Sayão de 01 setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: LENI DA SILVA PEREIRA - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. Valor: R\$ 2.758,00. Bernardo Sayão, de 15 setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: CLEYTON DE SALES COSTA-ME - Objeto: Contratação serviço de internet é para fins de pesquisa no intuito de melhoria no processo de ensino e aprendizagem, nos seguintes locais Escolas. Valor: R\$ 3.200,00. Bernardo Sayão, de 15 maio de 2015, EXTRATO DE CONTRATO Nº 030.A/2015, valor de R\$ 560,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ELIEZIO BRITO DE LIMA - Objeto: prestação de serviços horas de lanternagem, solda e pintura nos seguintes caminhões deste Município de Bernardo Sayão. Valor: R\$ 15.000,00. Bernardo Sayão, de 29 setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: MARCILENE GONCALVES GOMES - Objeto: prestação de serviço de abertura de um poço artesiano localizado no estádio de Futebol Júlio Celestino de Queiroz, neste município de Bernardo Sayão. Valor: R\$ 7.200,00. Bernardo Sayão de 22 maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: LUSIANE COSTA ASSUNÇÃO - Objeto: Orientadora Social do PROGRAMA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. Valor: R\$ 3.152,00. Bernardo Sayão, de 01 setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: EDILENE DOS SANTOS - Objeto: PROJETO "CABELEREIRO AVANÇADO. Valor: R\$ 2.100,00. Bernardo Sayão, de 01 outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: S L DE OLIVEIRA FRANCO DE EIRELI- ME - Objeto: Empresa para assessoria, suporte e locação de *Software* Computacional de apoio as secretarias das Escolas Municipais. Valor: R\$ 6.300,00. Bernardo Sayão, de 15 junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: A B DE SOUSA FILHO EIRELI-ME - Objeto: prestação de serviços, por empresa, topográficos Referente a área pública municipal de desmembramento e desmembramento da Quadra 58 e, ainda, locação e desmembramento da Quadra 65-A. Valor: R\$ 7.900,00. Bernardo Sayão, de 07 julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: JULIO CESAR COSTA - Objeto: prestação de serviços de instalação de 112m² de Forro PVC no refeitório da Creche Municipal Valteir Rodrigues Ribeiro. Valor: R\$ 3.696,00. Bernardo Sayão, de 21 outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: NEIA E PEREIRA PEÇAS LTDA-EPP - Objeto: prestação de serviços para os veículos, ônibus e caminhões. Valor: R\$ 50.000,00. Bernardo Sayão, de 20 outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: RETIFICA CENTRAL LTDA-ME - Objeto: prestação de serviços de retifica completa de motor, contemplando mão de obra. Valor: R\$ 60.000,00. Bernardo Sayão, de 03 novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: JF OLIVEIRA PORTO - ME - Objeto: prestação de serviço de limpeza e higiene em geral, para a realização da temporada de praia da Macedônia. Valor: R\$ 7.400,00. Bernardo Sayão, de 29 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: SILVIA MENEZES LTDA - Objeto: combustíveis e lubrificantes e derivados. Valor: R\$ 565.870,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: A.B. Vinhal Advogados associados - ME - Objeto: serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direito Administrativo Municipal. Valor: R\$ 86.400,00. Bernardo Sayão, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: A EMPRESA ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - Objeto: "Show", de artista de grande renome, para realização da festa do 26º aniversário. Valor: R\$ 17.000,00. Bernardo Sayão, 06 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins - Objeto: Show motocross e Super Cross em comemoração ao do 26º aniversário. Valor: R\$ 34.000,00. Bernardo Sayão, 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Objeto: "Show musical, de artista de grande renome, para realização da festa do 26º aniversário de emancipação política de Bernardo Sayão". Valor: R\$10.000,00. Bernardo Sayão, 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ISELIO COSTA SANTANA - ME - Objeto: "Show", de artista de grande renome, para realização da festa do 26º aniversário de emancipação política de Bernardo Sayão". Valor: R\$ 8.000,00. Bernardo Sayão, 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ISELIO COSTA SANTANA - ME - Objeto: "Show", de artista de grande renome, para realização da festa do 26º aniversário de emancipação política de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação com a "Banda Batidão." Valor: R\$ 14.000,00. Bernardo Sayão, 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: RENATO FERREIRA "BANDA MISSÃO SACRAMENTO" - Objeto: Show Gospel, de artista de grande renome, para realização da festa do 26º aniversário de emancipação política de Bernardo Sayão". Valor: R\$ 9.300,00. Bernardo Sayão, 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA - Objeto: Show musical, que ser realizara dia 19 de junho de 2015, para a realização da festa de quadilha da Escola Municipal Criança Feliz. Valor: R\$ 3.920,00. Bernardo Sayão, 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: GENILSON PEREIRA DA SILVA -ME - Objeto: a contratação de prestação de serviços de apresentação de show musical para a realização da temporada de praia da macedônia, que se realizara dia 18 e 19 de julho de 2015, Com PAGODÃO SA, neste município. Valor: R\$ 15.000,00. Bernardo Sayão, 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: BANDA VEJA, BANDA MINI SAIA - Objeto: "Show musical, que ser realizara dia 10 e 11 de julho de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentações com as Bandas Veja e Banda Mini Saia. Valor: R\$ 12.000,00. Bernardo Sayão, 24 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: TATIANY MARCELINO BORGES DA COSTA - Objeto: prestação de serviço de uma banda para realização da festa de quadilha da Escola Municipal Everton de Almeida Junior, localizada na Vila União, neste município, que acontecerá no dia 26 de junho a partir das 21: 00 horas. Valor: R\$ 1.000,00. Bernardo Sayão, 26 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ANTONIO LUIZ SARAIVA "NIOLO DOS TECLADOS" - Objeto: A contratação de uma banda para a realização de show musical para a realização da temporada da praia da Macedônia, que se realizará no dia 01 de agosto de 2015, neste Município de Bernardo Sayão - TO - Valor: R\$ 1.800,00. Bernardo Sayão, 26 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Objeto: Show musical, que ser realizara dia 01 de agosto de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação musical com o "GRUPO COINCIDÊNCIA". Valor: R\$ 6.000,00. Bernardo Sayão, 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ARAUJO PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Objeto: "Show musical, que ser realizara dia 04 de Julho de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação com o Canto "JB VIOLA E BANDA". Valor: R\$ 4.600,00. Bernardo Sayão, 29 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: ADAELTON GUIMARÃES NASCIMENTO - Objeto: "Show musical, que ser realizara dia 24, 25 de julho de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação com a "BANDA SEDUÇÃO, DUPLA DEBORA E JERUSIA". Valor: R\$ 13.000,00. Bernardo Sayão, 01 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: CÉLIO LIMA E BANDA - Objeto: "Show musical, que ser realizara dia 31 de Julho de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação com o Canto "CÉLIO LIMA E BANDA". Valor: R\$ 2.340,00. Bernardo Sayão, 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: WALTINHO E CIA - Objeto: "Show musical, que ser realizara dia 31 de Julho de 2015, na temporada de praia da Macedônia de Bernardo Sayão". Os contratados se comprometem a realizar uma apresentação com o Canto "WALTINHO E CIA". Valor: R\$ 3.500,00. Bernardo Sayão, 30 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015 - Contratante: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - Contratada: JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO - Objeto: Prestação de Serviços de Preparo e Fornecimento de Refeições Marmitex para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Manut. do Dep. de Turismo. Distribuídas da seguinte forma para equipe de limpeza, construção e desmanche da estrutura da praia, equipes de apoio, equipe do médio Araguaia no Município de Bernardo Sayão. Valor: R\$ 15.930,00. Bernardo Sayão, 05 de junho de 2015.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2015
PROCESSO Nº: 004/2015
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Cristalândia - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
Fornecedor: MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME;
CNPJ: 02.994.052/0001-56.

Item	Qtd	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	01	UNID	Mesa de exames madeira/MDP/MDF.	Santa Luzia	2.300,00	2.300,00
16	21	UNID	Cadeira com regulagem de altura assento/encosto em polipropileno.	Nobre	150,00	3.150,00
19	05	UNID	Arquivo de aço 7 gavetas para fichas.	Nobre	990,00	4.950,00
24	01	UNID	Centrífuga laboratorial tipo microtubos.	Kindle	3.990,00	3.990,00
31	01	UNID	Foco cirúrgico de solo móvel.	Medpej	4.799,00	4.799,00
40	02	UNID	Mesa para impressora dimensões de 80x60x70cm madeira/mdp/mdf.	Kasmobile	99,00	198,00
41	02	UNID	Mesa pl computador de 03 a 04 gavetas.	Kasmobile	340,00	680,00
43	02	UNID	Armário dimensões 1,80x0,75cm madeira	Kasmobile	440,00	880,00
44	01	UNID	Cama comum madeira/mdp/mdf, colchão.	Probel	550,00	550,00
45	01	UNID	Cadeira com regulagem de altura possui assento/encosto estofado couvín.	Nobre	199,00	199,00
VALOR TOTAL						21.696,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Fornecedor: DENTAL PALMAS EIRELI - ME - CNPJ: 23.215.772/0001-46

Item	Qtd	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
01	08	UNID	Longarina 05 lugares de polipropileno	Nobre	450,00	3.600,00
03	02	UNID	Bebedouro purificador refrigerado.	IBBL	1.000,00	2.000,00
04	05	UNID	Carro p/ transporte de materiais, 300L.	CIA	1.000,00	5.000,00
06	01	UNID	Aparelho de Raio X (até 800 ma).	Philips	140.000,00	140.000,00
07	01	UNID	Biombo aço inoxidável, rodízios.	Ortomed	1.000,00	1.000,00
08	02	UNID	Negatoscópio em aço inoxidável 2 corpos	Ortomed	500,00	1.000,00
13	12	UNID	Mesa para computador, 01 a 02 gavetas, suportes para CPU, impressora e teclado.	Nobre	250,00	3.000,00
14	06	UNID	Mesa de escritório, 03 a 04 gavetas, formato em L.	Nobre	800,00	4.800,00
17	12	UNID	Computador core i3, ram 4gb, ddr3, hd de 500gb monitor 18,5", mouse, teclado.	PC Certo	2.000,00	24.000,00
18	03	UNID	Impressora laser, veloc. 33 ppm.	HP	820,00	2.460,00
20	01	UNID	Balança para laboratório, capac. 210g.	Welmy	4.200,00	4.200,00
22	01	UNID	Estufa de secagem em aço inoxidável, temperatura até 250°C, capac. mín. 200L.	CIA	6.000,00	6.000,00
26	01	UNID	Fotômetro de chama com ignição automática, acompanha compressor.	CIA	9.400,00	9.400,00
28	08	UND	Estante reforço, com 06 prateleiras	Nobre	350,00	2.800,00
29	01	UNID	Armário dimensões mín. 1,80x0,75m/ aço	Nobre	500,00	500,00
37	01	UNID	Cardioversor marcapasso transcutâneo.	DX	28.500,00	28.500,00
46	01	UNID	Destilador de água, capac. 3 a 5 litros/h.	Cristofoli	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL						239.260,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Fornecedor: TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 37.380.565/0001-51

Item	Qtd	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
05	01	UNID	Autoclave hospitalar horizontal 75-150 L	Cisa	45.000,00	45.000,00
11	01	UNID	Processador de filmes radiográficos aplicação filmes de raio x.	Sulsinagem	19.000,00	19.000,00
38	01	UNID	Monitor multiparâmetros oximetria.	Dixtal	19.900,00	19.900,00
VALOR TOTAL						83.900,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 15.127.478/0001-54

Item	Qtd	Un	Discriminação/especificação	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
02	01	UNID	Ar condicionado split 18.000 btu.	Midea	2.248,00	2.248,00
09	01	UNID	Biombo plumbífero espessura mín 2mm	Konex	4.250,00	4.250,00
10	02	UNID	Escada com dois degraus em aço inox	Uti médica	126,00	252,00
15	06	UNID	Mesa para impressora, 50x40x70 cm.	Nobre	127,00	762,00
21	01	UNID	Deionizador base em fibra de vidro; capacidade mín: 50 l/h. com cartucho.	Permutation	1.680,00	1.680,00
23	03	UNID	Geladeira/refrigerador mínimo 400 L.	Continental	2.000,00	6.000,00
25	01	UNID	Estufa de cultura em aço carbono capacidade mínimo de 40 litros.	Nova Industrial	2.650,00	2.650,00
27	03	UND	Balança tipo plataforma, eletrônica com display digital, pesagem mín. 300 kg.	Welmy	1.447,00	4.341,00
30	03	UNID	Banqueta aço inox reg. de altura, assento giratório.	Uti Médica	340,00	1.020,00
32	01	UNID	Mesa cirúrgica mecânica base em formato de T, em chapa de aço.	KSS	18.925,00	18.925,00
33	01	UNID	Mesa de mayo aço inoxidável	Uti Médica	241,00	241,00
34	01	UNID	Régua de gases, 4 a 6 pts, c/ tomadas	Unitec	720,00	720,00
35	01	UNID	Suporte de hamper aço inox rodízios	Uti Médica	212,00	212,00
36	01	UNID	Carro de emergência, gab. aço inox, gavetas mín. de 03 régua de tomadas	MHL	3.500,00	3.500,00
39	01	UNID	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade até 3 litros.	Nevoni	1.978,00	1.978,00
42	01	UNID	Mesa de cabeceira em madeira/ mdp/mdf, gavetas com portas.	Nobre	320,00	320,00
VALOR TOTAL						49.099,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO NUNES BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014

Processo Licitatório nº 1290/2014. Pregão Presencial nº 018/2014. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.408.630/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na contratação de empresa para execução dos serviços de varrição, capina e pintura de meio-fio, nas vias e logradouros públicos de Gurupi - TO. Prorrogação: 01 (um) ano, de 01/11/2015 a 01/11/2016. Assinatura: 30/10/2015. Gerson José de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

Empreendimento: Conjunto Residencial Campo Belo I, SIAPF nº 0367.039-09. Partes: Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Gurupi. OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª - DO PRAZO, do convênio firmado em 01/12/2014 para execução do PTS. Assinatura: 01/09/2015. Prazo: 06 (seis) meses, de 01/09/2015 a 01/03/2016, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, e considerando a Solicitação de Homologação da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço de nº 001/2015, do Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para executar a prestação de serviços na obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, com especificações contidas no Projeto Básico.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 001/2015, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para executar a prestação de serviços na obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, com especificações contidas no Projeto Básico, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.357.992/0001-74, localizada na Rua Raimundo Alves, nº 1.012, sala 01, Setor Esplanada Cruzeiro, CEP 77.817-240, Araguaína/TO, CNPJ nº 18.357.992/0001-74, representada pelo Senhor Iris Monteiro Wanderley, brasileiro, divorciado, sócio proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 44.255 SSP/TO e CPF nº 575.969.721-87, no valor total global de R\$ 150.691,71 (cento e cinquenta mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e um centavos), por ter apresentado o menor preço global e as melhores condições para a Câmara Municipal de Nova Olinda. E, por estar o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, bem como parecer jurídico favorável.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

LEOMAR FERREIRA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015-PMP

CONTRATO Nº: 108/2015- PMP
 Processo Administrativo nº 056/2015 - Pregão Presencial nº 032/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - CNPJ: 25.064.049/0001-39
 CONTRATADA: J.C. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 13.747.737/0001-14.
 OBJETO: Contratação de assessoria, consultoria e serviços de execução tributária para atender o Município de PALMEIRANTE, pelo período de 12 meses, conforme módulos constantes no contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 03.00.00 - Prefeitura Municipal- Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Finanças - Código da Unidade - 03.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças - Código Orçamentário - 04.129.0053.2.018 - Projeto Atividade - Manutenção do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios
 CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
 VIGÊNCIA: A partir de 03 de Novembro de 2015, cessando seus efeitos em 03 de Novembro de 2016.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
 Data da Assinatura: 03/11/2015. SIGNATÁRIOS: Contratante: MANOEL DE OLIVEIRA PLINIO Contratado: MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de Novembro de 2015.

MANOEL DE OLIVEIRA PLINIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/FME**

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos que compõem a frota de veículos escolares, para ano de 2015, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO as empresas:

EDGAR DE MOURADA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd 55, LT 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pelo Sr: Cassio Rosa de Moura Silva. Lote 4 Percentagem de Desconto 5%

RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME. CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pelo Sr: Aghanemon Mykarely Vaz dos Santos. Lotes 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9 Percentagem de Desconto 5% Nos termos da Ata de Julgamento do dia 13 de Março de 2015.

Palmeirópolis - TO, 16 dias do mês de Março de 2015.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.520.495/0001-08, sediada na praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo seu Gestor Bartolomeu Moura Junior, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: EDGAR DE MOURA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd 55, LT 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pelo Sr: Cassio Rosa de Moura Silva, Lote 4 Percentagem de Desconto 5%, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos que compõem a frota de veículos escolares, para ano de 2015; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 0003/2015, Processo Interno 0623/2015.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2015.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2015**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.520.495/0001-08, sediada na praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo seu Gestor Bartolomeu Moura Junior, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pelo Sr: Aghanemon Mykarely Vaz dos Santos, Lotes 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9 Percentagem de Desconto 5%, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos que compõem a frota de veículos escolares, para ano de 2015; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 0003/2015, Processo Interno 0623/2015.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2015.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/FME**

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, a fim de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para zona urbana, Rota Balsa, veículos com capacidade máxima de 10 lugares, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: MAURO NOGUEIRA DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.041.261/0001-67, sediada na Avenida "A", Nº 1234, Centro - Palmeirópolis - Tocantins, VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 23 de Março de 2015.

Palmeirópolis - TO, 26 de Março de 2015.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.520.495/0001-08, sediada na Praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo seu Gestor Bartolomeu Moura Junior, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: MAURO NOGUEIRA DA SILVA -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.041.261/0001-67, sediada na Avenida "A", Nº 1234, Centro - Palmeirópolis - Tocantins, representado por seu proprietário MAURO NOGUEIRA DA SILVA. VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos que compõem a frota de veículos escolares, para ano de 2015; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 0003/2015, Processo Interno 0623/2015.

Palmeirópolis - TO, 30 de Março de 2015.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A Câmara Municipal de Piraquê/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que fará realizar Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015, do Tipo Menor Preço Global por Lote, sessão pública de licitação para o dia 27 de Novembro de 2015, sexta-feira, às 14h30min, na sede da Câmara Municipal de Piraquê/TO, situado na Av. Cezar Batista Nepomuceno, nº. 1073, Centro, Piraquê/TO, objetivando a Aquisição de Bens Móveis: Mesas, Cadeiras Longarinas e Ar Condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquê/TO, conforme as condições e especificações constantes no Edital de Licitação e de seus Anexos. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado acima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo. Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3479-1174 e pelo email: camaradepiraque@hotmail.com, no horário das 07h às 13h dos dias úteis.

Piraquê - TO, 16 de Novembro de 2015.

QUEREN DA SILVA MENDES DA CUNHA
 Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquê

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº 001/2015

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

CONTRATADA: S O DE SOUSA- ME.

CNPJ Nº 09.581.326/0001-24

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 15% sobre o valor global total do contrato Administrativo nº 008/2015, nos limites da Lei, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PRORROGAÇÃO: artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, art. 65, §1º.

VALOR GLOBAL - o preço global do contrato administrativo nº 008/2015, passará de R\$ 82.761,21 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), para o valor de R\$ 95.175,39 (noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo um acréscimo de 15%, no valor de R\$ 12.414,18 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.1.001 - Câmara Municipal de Piraquê.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURA: 11 de Novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Piraquê (Hermano Ribeiro Silva, Presidente) e S O DE SOUSA- ME (Silvino Oliveira de Sousa, Representantes da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO

Contratada: CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

Objeto: A supressão de valores relativos ao contrato de implantação de pavimentação asfáltica, calçadas, rampas de acessibilidade, sinalização e meio fio, conforme projeto - Contrato: 809500/2014 processo: 1017576/60-2014, mcidades/caixa.

Valor Contrato Primitivo: R\$ 286.462,97 (Duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Valor do Contrato com Aditivo: R\$ 273.841,96 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura Termo: 17/09/2015

Assinam: Pelo Município de Talismã-TO: Miriam Salvador Costa Ribeiro - Prefeita Municipal. Pela empresa Conap Construção e Pavimentação Ltda-ME: Carlos Mauricio Mariosa Vassilopoulos - Sócio proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, torna público a Retificação do Tipo de julgamento (tipo menor preço global) do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0025/2015, Tipo de Julgamento Retificado - Tipo Menor Preço Por Lote.

Tocantinópolis - TO, 16 de novembro de 2015.

WELINGTON JESUS CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COOPANEST-TO
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
TOCANTINS
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP 77.015-032,
CENTRO, PALMAS/TO, CNPJ 00.577.777 0001-13

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST - TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 19, 20 e 21, Parágrafo Único, 23 e 24 do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia 27 de Novembro de 2015 às 17: 00 horas em Primeira Convocação, às 18: 00 horas em Segunda Convocação e às 19: 00 horas em Terceira e última Convocação, esta com no mínimo 10 associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1º Votação sobre possível suspensão do atendimento ao SUS por atraso de pagamento (Junho/2015, Julho/2015, Agosto/2015, Setembro/2015, Outubro/2015);

2º Entrada de Novos Cooperados;

3º Outros Assuntos.

O número de médicos Cooperados nesta data aptos a votarem é de 88 (oitenta e oito). O quórum deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 16 de Novembro de 2015.

Dr. Antenor de Muzio Gripp
Presidente da Coopaneest-TO

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BIOJOIAS DE XAMBIOÁ**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidenta da Cooperativa dos Artesãos de Biojoias de Xambioá, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de vinte (20), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à 23 de Novembro de 2015, na Avenida X, Nº 1033, Setor Leste, às 16 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16: 30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 17 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - Inclusão e desligamento de cooperados;

2 - Eleição dos componentes para Secretária(o), Tesoureira(o), vice-presidente e presidente e do Conselho Fiscal;

3 - Outros assuntos de interesse social.

Xambioá - TO, 13 de Novembro de 2015.

Santana Sousa Barreto
Presidenta da COOABX

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A, CNPJ: 13.429.096/0001-50, estabelecida na cidade de Palmas-TO, na Qd. 104 Norte, Av. LO 02, Lote 13, Sala 104, CEP: 77006-022, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP/LI/LO) para implantação de obra civil não-linear (Ponte), no Loteamento Ponte Alta, Gleba 22, 6ª Etapa, Zona Rural, município Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, inscrita no CNPJ: 08.091.086/0001-17, torna público que irá requerer junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação das Licenças de Operação (4413/2010 e 4412/2010) e licenciamento para ampliação da Atividade de Silvicultura e implantação da atividade de Bovinocultura de Corte desenvolvida nos imóveis rurais denominados Fazenda Jussara e Fazenda Buriti, ambos localizados no município de São Miguel do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que, dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, inscrita no CNPJ: 08.091.086/0001-17, torna público que irá requerer junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a ampliação da atividade de silvicultura e implantação da atividade de bovinocultura de corte, buscando o desenvolvimento regular das referidas atividades nos imóveis rurais denominados Fazenda Jussara e Fazenda Buriti ambos localizados no município de São Miguel do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que, dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu, perante a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à implantação da Rede Coletora de Esgoto, para atendimento da Quadra 504-N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

Mário Amaro da Silveira
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rio dos Mangues Mineração Ltda, CNPJ nº 00.878.407/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de mineração - lavra e beneficiamento da substância mineral areia para uso na construção civil, Processo DNPM nº 864.002/2013, localizada na Fazenda Urradeira, Zona Rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97, COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente Ceolin, CPF: 369.574.100-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de PECUÁRIA (BOVINOCULTURA), no endereço FAZENDA DOIS IRMÃOS (Matrícula 573) na zona rural de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

PAULO SIDNEI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.212.657/0001-57, FAZ SABER que DANIEL MARTINS PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 354.401.631-15, residente e domiciliado na Rua 05, QD 17, LT 15, Conj. Patrocínio, Araguaína-TO, teve seu contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, que tem como objeto o Lote sito na Quadra: 04 / Lote: 0019, RESCINDIDO por CULPA EXCLUSIVA de sua senhoria, conforme previsto na Cláusula 16ª do referido contrato.

Como consequência da rescisão contratual serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 1º da Clausula 16ª, alínea "A, B, C, D e E", onde de acordo com a referida alínea "A", Sua Senhoria perde imediatamente a posse precária do imóvel objeto do contrato, retornando à PSA IMÓVEIS a posse direta do imóvel, onde o mesmo será vendido e negociado com outros clientes.

Dessa forma, solicitamos o vosso comparecimento ao escritório da PSA Imóveis, para que seja feito o cálculo para restituição de valores, onde, desde já, informamos que serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

PAULO SIDNEI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.212.657/0001-57, FAZ SABER que HELIO DE SOUZA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 732.143.531-87, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Qd: 38, Lt: 03, Céu Azul, Araguaína-TO, teve seu contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, que tem como objeto o Lote sito na Quadra: 11 / Lote: 004, RESCINDIDO por CULPA EXCLUSIVA de sua senhoria, conforme previsto na Cláusula 16ª do referido contrato.

Como consequência da rescisão contratual serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 1º da Clausula 16ª, alínea "A, B, C, D e E", onde de acordo com a referida alínea "A", Sua Senhoria perde imediatamente a posse precária do imóvel objeto do contrato, retornando à PSA IMÓVEIS a posse direta do imóvel, onde o mesmo será vendido e negociado com outros clientes.

Dessa forma, solicitamos o vosso comparecimento ao escritório da PSA Imóveis, para que seja feito o cálculo para restituição de valores, onde, desde já, informamos que serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

PAULO SIDNEI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.212.657/0001-57, FAZ SABER que JOSE MARCIO COSTA LEITE, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 382.432.021-53, residente e domiciliado na 205 Sul, Alameda 23, Qd: 9, Lt: 2, Setor Sudoeste, Palmas-TO, teve seu contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 98, que tem como objeto o Lote sito na Quadra: 007 / Lote: 0005, RESCINDIDO por CULPA EXCLUSIVA de sua senhoria, conforme previsto na Cláusula 16ª do referido contrato.

Como consequência da rescisão contratual serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 1º da Clausula 16ª, alínea "A, B, C, D e E", onde de acordo com a referida alínea "A", Sua Senhoria perde imediatamente a posse precária do imóvel objeto do contrato, retornando à PSA IMÓVEIS a posse direta do imóvel, onde o mesmo será vendido e negociado com outros clientes.

Dessa forma, solicitamos o vosso comparecimento ao escritório da PSA Imóveis, para que seja feito o cálculo para restituição de valores, onde, desde já, informamos que serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de novembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar, em cumprimento às exigências feitas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do processo de registro da Companhia como uma companhia aberta, sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) alteração do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para adicionar o direito de prioridade no reembolso de capital às ações preferenciais de classe A de emissão da Companhia; (2) alteração do parágrafo 3º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; e (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações 1 e 2 acima, caso aprovadas. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Tocantins - SANEATINS.

SENALBA/TO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da previsão orçamentária para o ano 2016, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2015, às 18h30min, em primeira convocação, e às 19h00, em segunda convocação, na sede provisória do SENALBA/TO, situado a Qd. 110 Sul, Av. JK, Lt. 05, Sala 03, Centro - Palmas -TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, resolve: Convocar todos os trabalhadores da categoria associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27/11/2015, às 16:00hs (dezesseis horas), em primeira convocação, na sua sub-sede social, sito a Rua Quintino Bocaiuva, nº 468, Setor Campinas, Goiânia - GO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Previsão Orçamentária para o exercício de 2016, instruída com parecer do Conselho Fiscal; 2) Retificação da Previsão Orçamentária do exercício de 2015 com parecer do C. Fiscal; 3) Assuntos Diversos. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira convocação, a assembleia instalar-se-á em segunda convocação às 17:00hs (dezesete horas), com qualquer número de presença, no mesmo dia e local. Goiânia, 12 de novembro de 2015. Edvard Pereira de Souza - Presidente.



Se você é artista ou produtor cultural,
cadastre-se: mapa.cultura.to.gov.br

Fique informado e participe!

